



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.307

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA: 12 DE SETEMBRO DE 1968

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossíam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

/ ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHO

Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas

EDITAIS, ATOS E APOSTILA

Do Tribunal Regional Eleitoral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS DE PRAÇA, DE NOTIFICAÇÃO E DE CITAÇÃO

Da Justiça do Trabalho

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

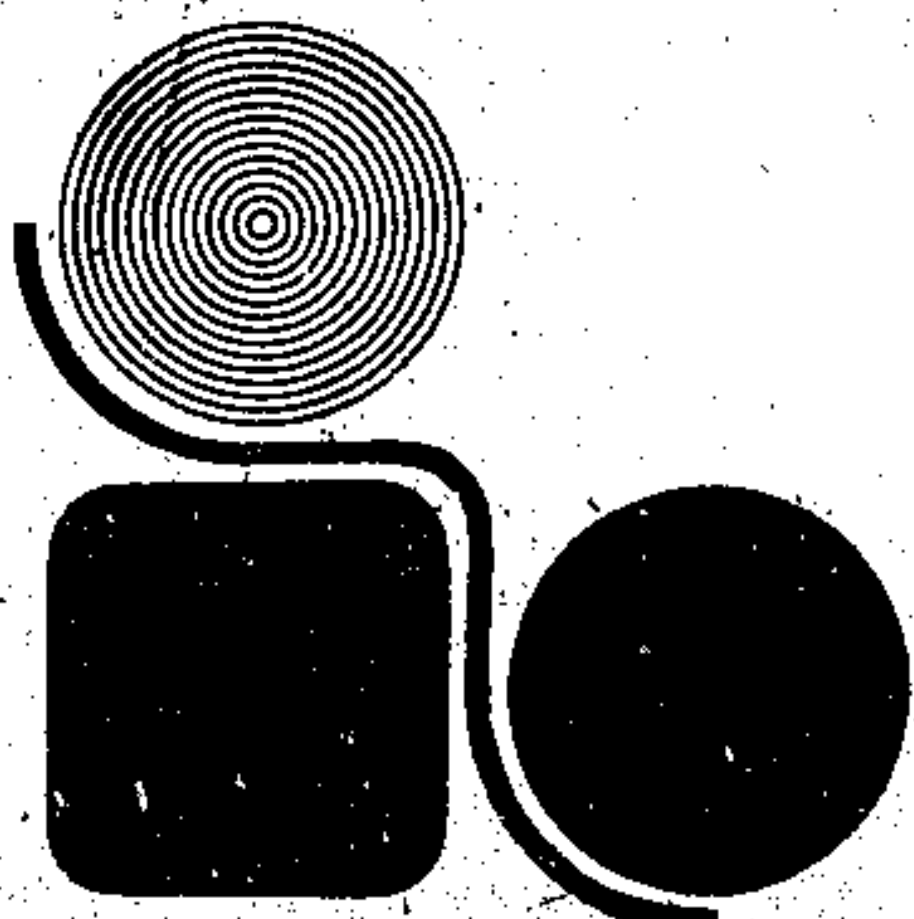
EDITAL DE CITAÇÃO

Da Justiça Federal

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº545/88-Designar, ADALSON NAZARENO CAMPOS, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a SEVOP no período de 01.09 a 21.09, no impedimento da titular.

Port. nº547/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos veículos de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	BK-1595
Fiat		

Port. nº548/88-Designar, OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, para responder pelo expediente do Serviço de Programação CIEF-DGAT, a partir de 01.09.88, no impedimento da titular.

Port. nº549/88-Fica a Superintendência do Sistema Penal, dispensada da Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado.

Port. nº552/88-Localizar na 10ª Região Fiscal LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORRÊA, matrícula nº0010170/20, Agente Administrativo.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº196/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador Fiscal, no valor total de C\$80.000,00 (oitenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços, para as despesas nos meses de setembro e outubro/88 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA
Diretora Geral de Administração.

(Ext. nº 14433, Reg. nº 30805, Dia 12/09/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº553, DE 15.02.80, RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta SEVOP abaixo relacionados:

SERVIDOR	FORMA	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIA RUTH DA SILVA	180	0005983-13	12.09.88 a 11.10.88
MARIA AUGUSTA M. SOARES	181	0005932-14	12.09.88 a 11.10.88
EDINEIA SENA DOS SANTOS	182	0006530-12	12.09.88 a 11.10.88
MARIA MAGALY C. ALVES	183	0005975-11	12.09.88 a 11.10.88
HERALDO B. DE A. GRAVA	184	0005525-18	12.09.88 a 11.10.88
AUGUSTO CESAR A. MONTEIRO	185	0005142-17	01.09.88 a 30.09.88
JOSÉ MARIA C. BASSALO	186	0032344-10	08.09.88 a 07.10.88
MOURÃO CARRERA CAIADO	189	6068-12101	09.09.88 a 30.09.88

PORTARIA Nº190 DE 06.09.88-DESIGNAR a funcionária SANDRA MARIA LIMA AGUIAR, matrícula nº0006459-15, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Administração, para responder pelo expediente de Diretor da Divisão de Informação e Comunicação, FG-4, no período de 12.09.88 a 11.10.88, em virtude da titular encontrar-se de férias.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 14431, Reg. nº 30803, Dia 12/09/88)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº191 DE 31.08.88-Conceder, 30 dias de férias regulamentares a partir de 08.09.88 a 07.10.88 ao servidor EVALDO / CABRAL RAMOS, matrícula nº0005436-16, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, relativo ao período aquisitivo de 16.10.87 a 15.10.88.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE, Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 14434, Reg. nº 30806, Dia 12/09/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº .. 000399 DE 08.09.88
PROCESSO Nº .. 000481/71-ITERPA - AVIVENTACÃO
INTERESSADO .. JULIO MARIO DE SIQUEIRA RODRIGUES
ASSUNTO .. DESIGNA o Agrimensor JUSTO MARQUES, para aviventar área de terras, localizada no Município de Belém, objeto do Título Definitivo, registrado às fls. 19 do Livro de Registro nº 08, expedido em favor de JAYME DE SIQUEIRA RODRIGUES, em data de 16.07.1888, com uma área de 10.000 br2 (Dez mil braças quadradas), lote 05.

PORTARIA Nº .. 000400 DE 08.09.88
PROCESSO Nº .. 000481/71-ITERPA - AVIVENTACÃO
INTERESSADO .. JULIO MARIO DE SIQUEIRA RODRIGUES
ASSUNTO .. DESIGNA o Agrimensor JUSTO MARQUES, para aviventar área de terras, localizada no Município de Belém, objeto do Título Definitivo, registrado às fls. 20 do Livro de Venda de Terras nº 08, expedido em favor de JAYME DE SIQUEIRA RODRIGUES, em data de 16.07.1888, com uma área de 10.000 br2 (Dez mil braças quadradas), lote 03 e 04.

WALCYR MONTEIRO - Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios nos autos dos processos nº008592/86-ITERPA, através da Portaria nº 000395 de 31 de agosto de 1988, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº 008592/86-ITERPA (Compra de Terras)
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHDE
MUNICÍPIO : MARAPANIM
DENOMINAÇÃO: "FAZENDA SÃO JUDAS TADEU"
ÁREA : 278ha 91a 21ca (duzentos e setenta e oito hectares, noventa e um ares e vinte e um centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Izabel da Silva Favacho e Flaviano Miranda de Souza;
BANDA OCCIDENTAL: Limitando com Mangue e Ramal Juçateua; BANDA

ORIENTAL: Limitando com o Rio Cumil e Igarapé sem denominação
BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de Adenauer Marinho de Oliveira-Goes.
WALCYR MONTEIRO - Presidente.

(Ext. nº 14435, Reg. nº 30809, Dia 12/09/88)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ
RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no § 10, do artigo 12 da Portaria MTB nº 3.150, de 30 de abril de 1986, faço saber que foi registrada a seguinte chapa para concorrer às eleições que serão realizadas neste sindicato, no dia 11 de outubro de 1988:

CHAPA Nº. 1 - UNIÃO	DIRETORIA
EFETIVOS:	SUPLENTE:
Artur Rodrigues de Souza	Maria José Rayol Moscoso
Márcio Augusto Souza de Azevedo	Maria das Graças Almeida de Oliveira
Nely da Silva Costa	Francisco da Cruz Pantoja
Ademir de Mattos Lopes	Yeda Maria Ribeiro de Souza
Antônio Ferreira de Souza	José Laércio Balleiro de Souza

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS: Edina Maria Paiva da Silva, Milton Alberto Matta Cruz, Jorge da Silva Feneido
SUPLENTE: Ivete da Conceição Serrate Gomes Dias, Heraldo Cordeiro de Almeida, Dulcelina de Freitas Costa

DELEGADOS REPRESENTANTES
EFETIVOS: Arnaldo de Oliveira Mendes, Raimundo Emílio de Barros Lopes
SUPLENTE: Iracy Freire Nery, Raimundo Hildeberto Ribeiro

Fica, a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de cinco (5) dias para impugnação de candidaturas.

Belém (Pa), 09 de setembro de 1988
ARTUR RODRIGUES DE SOUZA
Presidente em exercício

(T. nº 11729, Reg. nº 30808, Dia 12/09/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/CSU-CSU-072/88	PLI/CSU-CSU-072/88	Execução de Obras de Montagem Eletromecânica dos equipamentos da SE INDEPENDÊNCIA "AMPLIAÇÃO" localizada no Município de Belém-Pa.	26.09.88 09:00 hs
PLI/ASU-ODC-073/88	PLI/ASU-ODC-073/88	Aquisição de Equipamentos para Medição Horozonal.	26.09.88 10:00 hs

Os respectivos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 09.09.88, no horário comercial, ao preço de C\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS) p/TP-PLI/CSU-072/88 e C\$3.300,00 (TREZENTOS CRUZADOS) p/TP-PLI/ASU-ODC-073/88, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, no ato da compra o Certificado de registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 08 de Setembro de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 14412, Reg. nº 30770, Dias 08, 09 e 12/09/88)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

CONVÊNIO: EBTU - IV Nº 028/88

Objeto: Execução de obras de drenagem e recalqueamento da Via Maguari, trecho BR-316/1g, Itabira, ref. 3.1ª Etapa e ao 1º Trecho da 3ª Etapa do Projeto.

Recalqueamento: às 8:00 horas do dia 26 de setembro de 1988.
Abertura: às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 1988.

Local: Auditório da PMA - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Edital: À disposição no setor de protocolo da P.M.A., no horário de 9:00 às 12:00 hs.

Ananindeua, 09 de setembro de 1988.

Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO

Prefeito Municipal

(Ext. nº 14425, Reg. nº 30797, Dias: 09, 12 e 13/09/88)

CPI-CIA. PARAÍSO DE ALIMENTOS CGC/MF Nº 04.657.128/0001-53-CONVOCAÇÃO-São convocados os acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/09/88, às 10:00 hs, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 sala 1104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reeleição do Conselho de Administração e Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 09 de Setembro de 1988

O Conselho de Administração.

(Ext. nº 14427, Reg. nº 30802, Dias 12, 13 e 14/09/88)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC Nº 04.897.146/0001-32

CAPITAL SUBSCRITO C\$3 300.479.700,00

CAPITAL INTEGRALIZADO C\$3 300.479.700,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19-08-1988.

As 9:00, na Sede Social, sito à Rod.Br. 316, Km 2,8, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 203.526 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTAS E VINTE E SEIS) Ações Ordinárias Nominativas, Subscritas e Integralizadas, após verificado o direito de subscrição aberto em AGO/AGE de 18-7-88, por J.M. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA 122.116 (CENTO E VINTE E DUAS MIL, CENTO E DEZESSEIS) Ações e pela ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E RODOVIÁRIAS S/A 81.410 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ) Ações, todas do valor nominal de C\$3 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS) cada uma, perfazendo um montante de C\$3 61.057.800,00 (SESENTA E UM MILHÕES, CINCOCENTO E SETE MIL E OITOCENTOS CRUZADOS); B) 304,00 (TREZENTAS E QUATRO MIL) Ações Preferenciais Nominativas Classe "F", do valor nominal de C\$3 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS), num montante de C\$3 91.200.000,00 (NOVENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A de conformidade com a autorização da Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos Ofícios nºs 03/356 e 003429, de 23-08-88 e 23-08-88, respectivamente. Referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através de Boletim de Subscrição de 19-08-88, assinado pelos Srs. JOSE MARIA DA COSTA MENDONÇA e SERGIO COSTA LEITE, Diretores Superintendentes, e Contador MANOEL CAMPELO MARQUES, representantes da Empresa e Boletim de Subscrição datado de 05-09-88, assinado pelos Srs. MARIO BORGES BRINGEL e R.MACHADO VILHENA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o Art. 49 do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO II - Art 49 -CAPUT: O Capital Social é de C\$3 300.479.700,00 (TREZENTOS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS CRUZADOS), representado por 1.001.599 (UM MILHÃO, UM MIL, QUINHENTAS E NOVENTA E NOVE) Ações nominativas ou endossáveis divididas em 407.052 (QUATROCENTOS E SETE MIL, CINCOCENTA E DUAS) Ações Ordinárias; 4.689 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) Ações Preferenciais Classe "A"; 19.147 (DEZENOVE) MIL, CENTO E QUARENTA E SETE) Ações Preferenciais Classe "B"; 4.240 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA) Ações Preferenciais Classe "C"; 254 (DUZENTAS E CINCOCENTA E QUATRO) Ações Preferenciais Classe "D"; 71.745 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO) Ações Preferenciais Classe "E" e 494.472 (QUATROCENTAS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTAS E SETENTA E DUAS) Ações Preferenciais Classe "F", todas do valor nominal de C\$3 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransferibilidade". Referida Ata foi encerrada em 05-09-88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial competente em 08-09-88, assinado por Alfredo Coelho, Secretário Geral, com o nº 001472 (T. nº 11730, Reg. nº 30811, Dia 12/09/88)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Sede Social da Empresa, na Rod.Br. 316, Km 2,8, município de Ananindeua, neste Estado, às 9:00 do dia 19-09-88, para as seguintes deliberações: a) Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias; b) Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; c) Aumento do Capital Social da Empresa; d) Consequente alteração Estatutária no Art. 49 "CAPUT" Capítulo II - Capital e Ações; e) O que Ocorrer. Ananindeua, 9 de setembro de 1988. a) a Diretoria.

(T. nº 11730, Reg. nº 30810, Dias 12, 13 e 14/09/88)

ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA

CGC(MF) Nº 05.426.960/0001-31

CAPITAL SUBSCRITO C\$3 155.293.301,00

CAPITAL INTEGRALIZADO C\$3 154.540.224,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1988.

As 10:00 horas, na Sede Social, sito no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Araguaia S/A Agropecuária, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 17.000.000 de ações ordinárias e nominativas Classe "B", no valor nominal de C\$3 1,00 e montante de C\$3 17.000.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº 3353/88 de 23-08-88, Exercício de 1988. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 15-08-88, assinado pelos senhores ANTONIO CARLOS ALVES, representante da Empresa, e MARIO JORGE BRINGEL, ANTONIO JOSE N. DA SILVA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, passando o ART 58 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: (O Capital Social é de C\$3 155.293.301,00, totalmente realizado, dividido em 155.293.301 ações, no valor nominal de C\$3 1,00 cada uma, assim distribuídas: 75.087.919 ações ordinárias ou comuns, provenientes de recursos próprios e 80.205.382 de ações preferenciais provenientes de recursos de incentivos fiscais que se dividem em duas classes: CLASSE A com 6.910.308 ações e CLASSE B com 73.295.074 ações. Até a presente data e posição do Capital Social, sob os ângulos subscritos e integralizados divididos por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e a seguinte: Capital Subscrito: C\$3 152.508.301,00 e Capital Integralizado e C\$3 151.755.224,00.) Referida Ata foi encerrada em 15-08-88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado JUCEPA sob nº 001377 de 22-08-88.

ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA

CGC(MF) Nº 05.426.960/0001-31

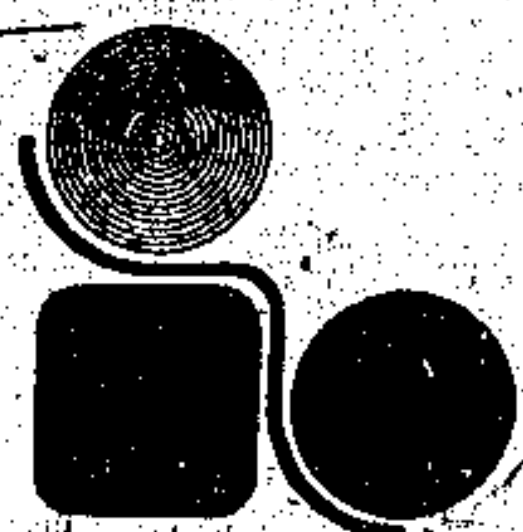
CAPITAL SUBSCRITO C\$3 201.993.301,00

CAPITAL INTEGRALIZADO C\$3 172.293.301,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1988.

As 10:00 horas, na sede social, sito no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Araguaia S/A Agropecuária, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 17.000.000 de ações ordinárias e nominativas Classe "B", no valor nominal de C\$3 1,00 e montante de C\$3 17.000.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº 3353/88 de 23-08-88, Exercício de 1988. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 31-08-88, assinado pelos Senhores ANTONIO CARLOS ALVES, representante da Empresa, e MARIO JORGE BRINGEL, ANTONIO JOSE N. DA SILVA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, passando o ART 58 do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: (O Capital Social é de C\$3 201.993.301,00, totalmente realizado, dividido em 201.993.301 de ações no valor nominal de C\$3 1,00 cada uma, assim distribuídas: 92.087.919 ações ordinárias ou comuns provenientes de recursos próprios e 109.905.382 de ações preferenciais provenientes de recursos de incentivos fiscais que se dividem em duas classes: CLASSE A com 6.910.308 ações e CLASSE B com 102.995.074 ações. Até a presente data e posição do Capital Social, sob os ângulos subscritos e integralizados divididos por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos próprios e do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM e a seguinte: Capital Subscrito e de C\$3 155.293.301,00 e o Capital Integralizado e de C\$3 151.755.224,00.) A Referida Ata foi encerrada em 31-08-88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001471/88 de 08-09-88.

(Ext. nº 14430, Reg. nº 30801, Dia 12/09/88)


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 3.270,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 6.840,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 3.000,00
Preço por Página: Cz\$ 612.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ARAGUAIA S/A AGROPECUÁRIA
CGC (ME) Nº 05.426.960/0001-31

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.988.
Aos trinta dias do mês de Abril de 1.988, às 14:00 horas em sua sede social, no município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas de ARAGUAIA S/A AGROPECUÁRIA, estando presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica no Livro da Presença dos Acionistas, PRESIDENTE DA MESA: Antonio Carlos Alves - SE. SECRETÁRIO: José Alves Filho. O Sr. Presidente colocou em votação o Item "A" da ordem do dia, informando que o Relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e as notas explicativas às demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.987, o Sr. Presidente colocou em votação o Item "B" da ordem do dia, que trata da destinação do resultado do exercício, findo em 31.12.87, esclarecendo que houve prejuízo de CZ\$ 30.193.981,17, o qual sugeriu que fosse transferido para a conta de Resultados Acumulados. Colocada a proposta em discussão para posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, com direito a votos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação o Item "C" da ordem do dia que trata da Capitalização da Correção Monetária do Capital Social do exercício encerrado em 31.12.87 no montante de CZ\$101.964.567,81, contabilizada no exercício, a crédito da conta de Reserva da Correção Monetária do Capital, que somado com o saldo anterior de CZ\$1.228,91, perfaz um total de CZ\$101.965.796,72, de forma que esta verba fosse utilizada para elevação do Capital Social, a parcela de CZ\$101.965.000,00, sendo que o saldo remanescente de CZ\$796,72 permanecesse na mesma conta à disposição dos Srs. Acionistas, para posterior deliberação. Se aprovada a proposta, disse o Sr. Presidente, o Capital Social ficaria elevado em CZ\$ 101.965.000,00, passando de CZ\$ 50.543.301,00 para CZ\$ 152.508.301,00, mediante a emissão de 101.965.000 de novas ações, sendo: 49.643.647 ações ordinárias; 5.182.264 ações preferenciais classe A e 47.139.089 preferenciais classe B, todas no valor de CZ\$1,00 para cada uma, as quais seriam distribuídas aos senhores Acionistas, na proporção das ações que possuírem de acordo com o art. 169 da Lei 6.404/76, com a consequente alteração do "Caput" do art. 59 do Estatuto Social, o qual passaria a ter a seguinte redação "Artigo 59 - O Capital Social, é de CZ\$152.508.301,00, totalmente realizado, dividido em 152.508.301 ações no valor nominal de CZ\$1,00 cada uma, assim distribuídas: 75.087.919 ordinárias ou comuns, provenientes de recursos próprios e 77.420.382 preferenciais, provenientes de recursos de incentivos fiscais, que se dividem em duas classes: Classe A com 6.910.308 ações, e a classe B com 70.510.074 ações". O restante do artigo 59 permaneceria com a mesma redação. Colocada a proposta em discussão e a posterior votação, verificou-se ao final, ter sido a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida, passou-se ao Item "D" da ordem do dia que trata do exame da necessidade de instalação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o correspondente exercício, esclarecendo o Sr. Presidente, que o Conselho Fiscal de caráter não permanente, se instalará ou não, segundo a conveniência dos acionistas presentes. Ficou autorizado o secretário, a autenticar tantas cópias quantas fossem necessárias para os fins legais. Sant'Ana do Araguaia, 30 de Abril de 1.988. (aa) Antonio Carlos Alves - Presidente da Mesa; José Alves Filho - Secretário; p/ José Alves S/A Imp. Exp., Antonio Carlos Alves; José Alves Filho, Antonio Carlos Alves, p/ Casas Uberlândia Imp. Exp. Ltda., Antonio Carlos Alves. Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº..... 001288 do 03/08/1988. JOSE ALVES FILHO SECRETÁRIO

(Ext. nº 14430-Reg. nº 30801-Dia 12/09/88)

CITAC-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL
CGC-MF: 04.871.372/0001-44

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada às 10:00 (dez) horas do dia 24.06.88, na sede social à Rod. PA-150, km-122, Estrada Proj. Seringueira, km-42, Moju-PA. QUORUM: Presentes todos os acionistas com direito a voto. MESA: Presidente: Edurval de Souza Costa e Secretário: Claudio Antonio Gonalves Barreiros. CONVOCAÇÃO: Atendida as formalidades do Artigo 124 da Lei 6404/76. DELIBERAÇÕES: 1) - Aprovação da retificação da AGO/AGE de 25.03.88 no que concerne aos honorários do Conselho de Administração e Diretoria, passando a ser os novos honorários do Conselho de Administração em CZ\$-1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzados), pagos ao Presidente do Conselho de Administração e CZ\$-4.000,00 (quatro mil cruzados) a cada Diretor, retroativo a abril/88. 2) - Aprovação das demais deliberações constantes naquela AGO/AGE de 25.03.88, que permanecem inalteradas. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Moju-PA, 24 de junho de 1988. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 001372 em 10.08.88. Alfredo Coelho (Secret. Geral).

(T. nº 11731, Reg. nº 30812, Dia 12/09/88)

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
7ª REGIÃO - CONRRP/PA, AC, AM, AP, MA, RO, RR

A Presidente do Conselho regional de profissionais de Relações Públicas 7ª Região, nos termos do artigo 12, inciso III, da Resolução CONRRP 15/87, baixou Portaria nº 02/88, homologando o registro da Chapa que concorrerá a eleição para composição do Colegiado do CONRRP/PA, AC, AM, AP, MA, RO, RR e, ao apresentá-la, convocou todos os profissionais de sua jurisdição a comparecerem perante a mesa eleitoral à avenida Assis de Vasconcelos, nº 359 (Casa do Comércio), no dia 13 de Outubro de 1988, no horário de 09:00 às 20:00 horas, para elegerem o Plenário deste Conselho Regional, que cumprirá o mandato para o triênio 1989/1991. Na mesma oportunidade, os profissionais da 7ª Região estarão elegendo o Colegiado do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. Chapa 1 - Conselheiros Efetivos: Manoel Fausto Bulcão Cardoso, reg. 149; Antonio Augusto Gurjão Praxedes, reg. 143; Felisbela Gentil de Freitas, reg. 153; José Severo de Souza, reg. 043; Fernando Rodrigues Torres, reg. 090; Juarez Taveira Leite, reg. 154; Elias David Lopes Azeiteiro, reg. 022. Conselheiros Suplentes: Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral, reg. 147; Walter Godinho da Silva, reg. 168; Anete Coelho Costa Ferreira, reg. 151; Ana Leila Melônio dos Santos, reg. 019; Maria Eny Cantanhede de Oliveira, reg. 064; Irecê Barbosa Monteiro, reg. 206; Marília Tavares dos Santos, reg. 198.

Belém, 9 de Setembro de 1988
Maria Graziela Brígido dos Santos
Presidente - Registro CONRRP 001

(Ext. nº 14432, Reg. nº 30804, Dia 12/09/88)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
CGC(MF) nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado: Cz\$ 25.000.000.045,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 8.988.167.908,22

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Edital de Convocação -

são convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no

dia 19 de setembro de 1988, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudência, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à aprovação do Protocolo de Operação de Cisão Parcial de Bens desta empresa, firmado entre ela e a ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S.A., bem como a autorização dos administradores desta sociedade para praticarem os atos necessários a cisão e procederem a redução do capital social, em decorrência da operação de cisão parcial antes rejeitada; 2) outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 02 de setembro de 1988. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 14411, Reg. nº 30771, Dias 08. 09 e 12/09/88)

MARAJÓARA MECANIZAÇÃO G.C.C. 04.847.570/0001-72

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 30 de agosto de 1988.
Aos 30 dias do mês de agosto de 1988, na reunião da AGE sob a presidência de Sr. Aracy Maria Santos Ribeiro, na presença de todos os acionistas foi aprovada a proposta por unanimidade para aumento do Capital Autorizado que era de CZ\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de cruzados) para CZ\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) e consequentemente a alteração do Art. 42 do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: Art. 42 - A Companhia conforme dispositivo do Art. 169 da Lei 6.404/76 poderá emitir Ações representativas do Capital Social Autorizado até o montante de CZ\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) obedecendo a seguinte divisão: 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e 225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, todas no valor nominal de CZ\$1,00 (hum cruzado) cada uma. Nada mais foi proposto nem discutido, a reunião foi encerrada pela Presidente após aprovação das presenças que assinam. Confere com o original transcrito no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 01.09.88, sob o nº 001453. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA. Aracy Maria Santos Ribeiro - Presidente.

(T. nº 11733-Reg. nº 30814-Dia 12/09/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DON BOSCO, fundado em 21 de agosto de 1988.
Denominação: Associação Comunitária Don Bosco. Natureza Jurídica: Associação Civil sem fins lucrativos. Patrimônio: Valor das mensalidades e demais receitas advindas de doações, subvenções ou legados. Duração: Indeterminada. Finalidade: Promover a união e espírito comunitário de seus associados, bem como prestar solidariedade a outras organizações populares. Sede: Rua Santa Maria, nº 100, Ananindeua, Pará. Órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Mandato: 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição. Representação: Diretoria Executiva. Socios: Fundadores Efetivos e Honorários, sem responsabilidade subsidiária pelas obrigações da Associação. Estatuto: Poderá ser alterado por deliberação de Assembleia Geral Ordinária. Extinção: Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária que estabelecerá o modo de sua dissolução. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção o patrimônio será doado a instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Diretoria: Presidente: Mário Pimenta Ferreira; Vice-Presidente: Raimundo de Souza Costa; 1ª Secretário: Carlos Costa; 2ª Secretário: Margarida Bento Costa; Conselho Consultivo: José Furtado de Queiroz; Daniel Tavares Furtado; Euzenir Teixeira Lisboa. Ananindeua, Pa, 21 de agosto de 1988. MÁRIO PIMENTA FERREIRA Presidente

(CONV. 25-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÊES EVANGÉLICO DA PEDREIRA - CMEP, fundado em 15 de junho de 1988.
Denominação: Clube de Mês Evangélico da Pedreira. Natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos. Patrimônio: Contribuições dos socios, doações, subvenções, legados e bens materiais e jurídicos. Duração: Prazo indeterminado. Finalidade: Filantropia, Assistência, Educação, recreativa. Sede: Travessa Angustura, nº 229 - Pedreira. Órgãos: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal. Mandato: 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição. Representação: Diretoria Executiva. Socios: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos e Assistidos. Estatuto: Regula a vida da Associação. Extinção: Por deliberação legal. Destino do Patrimônio: No caso de extinção, o patrimônio será doado a instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Diretoria: Presidente: Regina Oliveira Silva; Vice-Presidente: Palmira Mendes Rimon; Diretoria Geral: Maria de Fátima Santos de Souza; 1ª Secretária: Maria José Soares Moraes; 2ª Secretária: Maria de Fátima Santos de Souza; 1ª Tesoureira: Maria do Socorro Matias Soares; 2ª Tesoureira: Maria Irineia dos Santos Figueiredo; Relações Públicas: Maria Isabel Barros do Nascimento; Diretora de Patrimônio: Mariadusa Monteiro de Albuquerque; Fiscal: Sonia Maria Gomes da Silva.

Belém, 13 de junho de 1988

REGINA OLIVEIRA SILVA Presidente

(CONV. 26 SEJU)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 064/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Lêva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Anna de Souza Pereira - Admilton de Oliveira Moraes - Almir Santana dos Santos - Armino Correa Nunes - Bento dos Santos Pimentel - Carlos Alberto dos Santos Correa - Carlos Pires Rosa Junior - Durval Pinheiro Filho - Francisco Getulio de Oliveira Matos - Ferdinando da Silva Siqueira - Francisco Leal Ferreira - Gilberto Rodrigues de Almeida - Irene Miranda Seixas - Ildo Fagundes da Silva - João Batista da Rocha - José Antonio Ferreira Lima - José Maria Martins da Rocha - João Rodrigues Martins - José de Oliveira Coutinho - José Carlos da Silva Vera Cruz - Lucivaldo Silva de Barros - Luzia da Fátima Cardoso de Freitas - Luzia da Conceição Almeida Cabral - Luis Carlos Carvalho Marinho - Leonilza Nascimento da Costa - Luiz Paulo da Silva - Manoel Eduardo Viana - Maria Elvira Costa da Silva - Maria Edna da Cruz Gomes - José Afonso Calandrine Leal - Jorge Luis Bragança da Conceição - Marcia Vania Reis do Nascimento - Maria das Graças Ventura - Maria José Sousa da Costa - Maria de Fátima Cavalcante Aguiar - Maria Lobo Ferreira - Marco Antonio Almeida Ferreira - Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Amaral - Miguel Cardoso da Costa - Rosa do Socorro Silva Quinto - Rosemary Santa Rosa de Carvalho - Rosângela de Jesus Grandier Moraes - Rinaldo dos Santos Monteiro - Raimunda Nascimento Silva - Tereza da Silva Câmara - Sandra Maria Souza da Rocha - Sandra Helena Barros dos Santos - Waldemir Farias de Castro - Zeneide da Cunha Brito - Aloisio Medeiros do Nascimento Filho - Augusto Nazareno dos Santos - Anidene Maues de Sousa - Benedito Brito de Sousa - Carlos Pereira Pacheco - Cristovão Tancredo Silva Santos - Domingos de Jesus da Silva - Dora Maria dos Santos Igreja - Edil Silva da Paz - Edilino Ferreira Duarte Monteiro - Francisca Geli

Costa Amaral - Fortunato Azevedo Trindade - Francisco Coelho Borges - Firmino Aires do Nascimento - Isamar Paiva Pinto - Jaco Gonçalves Pinheiro - José Raimundo da Silva - Jose Tavares de Souza - Josefa Rodrigues Telles - Jorge Santos da Silva - João Damasceno Baldez - Joaquim Roberto - Martins Silva - José Furtado da Silva Filho - Luis Carlos Melo de Araújo - Luiz Guilherme Borges Dantas -

Luiz Gonzaga dos Reis e Silva - Maria de Nazaré da Silva - Marinaud Coutinho Marinho de Souza - Maria Raimunda Dias de Souza - Maria Claudina Potiguara de Souza - Maria Linda de Souza Brito - Marizita Mendonça Barradas - Maria Izabel Bentes Pinto - Maria de Lourdes Silva Araújo - Marleia Meireles Xavier dos Santos - Modestina Gomes Pereira - Marivaldo Siqueira Ramos - Neide da Silva Nascimento - Reinaldo Lopes - Reginaldo de Almeida de Souza - Raimundo das Neves Loureiro - Rosiclea Pereira e Souza - Samuel Fernando Lima - Suelena Ribeiro Dias - Sebastião Nunes de Souza - Sheila Cristina Pinto Ribeiro - Valber Marcelino Monteiro de Sousa - Zeneide Clara Guimarães - Neves - Antonio Carlos Amador - Antonio Valdir de Oliveira - Arimateia Brito de Mesquita - Antonio Roberto de Souza Barbosa - Agostinho Ribeiro da Costa - Coeli do Socorro Nunes de Almeida - Clovis Araújo da Silva - Denise Socorro Aquino de Miranda - Dinorah Muniz Pacheco - Deuza Maria Pereira - Eduardo Gouveia Rodrigues - Esmeralda Henderson de Sousa - Francisco Carlos Ferreira Pinheiro - Francisco de Assis Gomes Vieira - Herbert Fialho Torres - Ivanilda Ferreira dos Santos - Ivanilde Maria Borges Coelho - Izaias Nobre - Jane Maria Farias Moreira - José Maria da Cunha - Luzamira Nascimento Palha - Lidia Maria Carvalho Conde - Luiz Freitas de Alcantara - Luiz Carlos Ferreira Moraes - Maria das Graças Elvires Ferreira - Maria Alcira Pinheiro dos Santos - Maria Roselia Pereira da Silva - Nadia do Socorro Gomes Santana - Osvaldino Paraense Tavares - Paulo Sergio da Silva - Rosivan Camara da Costa - Raimundo Nonato Paula de Miranda - Rubens Santana Amaral - Sandoval Oliveira da Costa - Simone de Fatima Cambeiro do Nascimento - Wilson Marques da Costa - Waldecir Crisostomo Dias - Walter de Oliveira Pantoja - Alex Mendes Valente - Alvaro Castro dos Santos - Bernardo da Silva Gomes - Creuza Odalia Freitas Gomes - Clovis Ferreira Pinto - Conceição Matos Macieira - Glodomir Fernando Couto Cunha - Edierbo Seixas dos Santos - Ednilson Queiroz Lopes - Francisco Souza da Silva - Francisco Erimar da Silva Marinho - Francisco Fanciele de Almeida França - Ilza da Silva Soares - Ivone Saraiva Coelho - Ivaldeci Silva de Souza - Jose Albano Baetas de Oliveira - Jose Freitas de Brito - Kleinertter Braga Prestes - Lucivaldo das Merces - Maria Auxiliadora da Silva França - Orivaldo Barros Costa -

Raimundo das Graças Conceição - Roseana da Silva Barata - Raimundo Nonato Gomes do Nascimento - Virgínia Farias de Castro - Wanderley Benedito - Maria da Silva - Antonio Miguel Lemos da Cruz - Arizete Teixeira Costa - Afonso Moraes Martins - Alilton José de Souza - Ana Maria de Souza Cintra - Domingos da Silva Santos - Danilo Gabriel Santos da Conceição - Daniel Palheta Pereira - Edna Maria Oliveira Cardoso - Elias de Souza Bezerra - Eliana Maria Ferreira Gomes - Eodemir Nunes Ferrão - Guilherme Menezes Monteiro - José Haroldo da Silva Soares - Jorge Alberto de Souza Almeida - José Barreto Filho - Josue Morais Cavalcante - Jorge Felipe de Souza Cruz - Jose Rubens de Oliveira Leite - Jose Alceli Nascimento de Menezes - José Henrique Fonseca Carreira - Luiz Carlos Barbosa dos Reis - Marina Medeiros do Amaral - Maria Iolanda Gomes Evangelista - Maria Helena Leite Contente - Marcia Furtado Silva - Maria José Mesquita da Silva - Manoel Emiliano Cardoso - Maria Celeste dos Santos Silva - Maria da Conceição Dias da Silva - Maria das Neves Cordeiro - Marlene Maria Gonçalves Franklin - Maximo José de Araújo Correa - Marco Antonio França Fevacho - Olimpia Nazaré Nascimento Araújo - Pedro Pinheiro Garcia - Paulo Roberto Pena do Amaral - Raimunda Garcia Costa - Rose Heliana Sales Ferreira - Rubem Maciel dos Santos - Sebastião Guedes Nogueira - Valdemir Maia Teixeira - Wilma dos Santos Melo - Ana Maria da Silva Ribeiro - Ana Lucia Albuquerque Franco - Ana Catarina Lobo do Rosario - Arthur Cesar Reis Alves - Benedito Ferreira de Souza - Carlos Alberto Santos Dantos - Carlos Clemente Amaro - Clenaldo Crispim de Lima Barros - Deusarina Maria da Silva Faro - Denis Leal Matias - Evanilda Miranda Pimentel - Edmundo Bezerria de Aragão - Emanuel Ribeiro Furtado - Emiraldo Lobo Raíol - Eude Gonzaga Melo - Firmino Magno de Almeida - Israel Pierre dos Santos - Cunha - Ivete Socorro Ferreira de Souza - Issaura Magalhães Bastos Bentes - Janete Jacob dos Santos - Jorge Luiz Miranda Ribeiro - Josué Botelho Moura - João do Vale Miranda - Jaime de Assis Correa - João Renato Pantoja Diamantino - Lindalva Ramos Martins de Souza - Luiz Otávio Pereira da Costa - Maria da Paixão Silva dos Santos - Maria de Nazaré Gomes Pereira - Maria do Carmo Guimarães de Oliveira - Maria das Graças Gouveia - Ferreira - Maria das Graças da Costa - Damasceno

Moacir Oliveira Costa - Wilma Silva de Jesus - Olavo da Paixão Amorim - Ocilete Miranda de Oliveira - Raimundo Rodrigues Campos - Roberto Augusto de Souza Rocha - Raimundo Nonato Sampaio Correa - Sebastião Ferreira de Lima - Silvio Ricardo Xavier dos Santos - Terezinha de Jesus Lopes de Sousa - Williams Pavão Lameira - Walfrido Agostinho de Almeida - Antonio José Aleixo de Macedo - Antonio Paulo da Silva - Argemiro Carvalho de Santana - Adalberto dos Santos Nascimento - Celina Ramos - Carlos Alberto dos Passos Rodrigues - Claudete Sena da Silva - Jose de Ribamar Mano Pantoja - Jhana Batista de Souza - João do Carmo Fontes - Jecivaldo Cardoso Progenio - Jorge Mauricio da Silva Brito - Josefa Leonor Padilha Gomes - Katia Cristina dos Santos Silva - Laura Dias Ferreira - Maria Domingas da Fonseca Rezende - Maria Linete Picango Monteiro - Maria de Fatima Costa Lins - Maria das Dores Ferreira - Maria Helena Monteiro - Maria das Neves Brito Bastos - Normelia Gonçalves da Veiga - Paulo Pantoja de Brito - Pedro Raimundo D'Oliveira Meireles - Raimundo Navegante Pereira - Raimundo Nonato Correia de Souza - Raul Gomes Dias - Raimundo Gonzaga Reis Veloso - Rubenilson Castro da Silva - Sandra Catarina Costa Melo - Sebastião Teles dos Santos Dias - Tania Alves Amador - Wilma Silva do Nascimento - Andreilina dos Santos Costa - Arnaldo dos Santos Pereira - Amarildo Fonseca Tavares - Ariosvaldo José Barbosa Amador - Antonio Luiz Ribeiro do Nascimento - Angela Maria Amaral Aires - Carlos Alberto da Silva Lima - Edno Nazareno Santa Brígida da Costa - Elizeu Amintas Nery - Erilice Maria Fonseca Araújo - Francisco Duarte Oliveira - Francisca Leuda Barros da Silva - Lanê Pereira Bezerra - José Maria Pires da Silva - José Paulo dos Santos Gomes - Luiz Gonsaga de Nazaré - Leila do Socorro da Silva Laminas - Lucimar dos Reis Souza - Lusinete do Socorro do Nascimento Souza - Maria Antonia Silva dos Anjos - Mary Assayag Nunes - Marilene Belém da Silva - Maria Dolores Trindade da Costa - Maria José Cruz de Lima - Manoel Dias Miranda - Nelson Teixeira Lima - Otavio de Oliveira Pereira - Paulo Guilherme da Vera Cruz Pena - Ruth Beatriz Muniz Loureiro Damasceno - Raimundo Lopes - Raimundo Nonato dos Santos Melo - Roberto Cardoso Guedes - Raimundo Carlos Moraes Farias - Raimundo Benedito Rodrigues Nascimento de Souza - Tarcilio Sarges Cardoso - Waldemir Moreira de Souza -

Adamar Cruz de Souza - Adivanildo Moraes de Souza - Antonio do Carmo do Tavares - Arnaldo Alves Batista - Augusto Vicente Alves - Cipriana Pinheiro Quaresma - Denis Marques Alves - Edmilson Cunha de Brito - Edna do Socorro Costa Ferreira - Edna Lucia da Silva Oliveira - Edmilson Rodrigues dos Santos - Iramita Soares Chuvas - Isaias da Rocha - Giroux - Ivone Reis da Silva - Jane Maria Sousa de Jesus - Jose Gregório Monteiro - Lindemberg dos Santos Calandrin - Manoel Nazareno Macedo Silva - Maria de Nazaré da Cruz Lisboa - Maria Telma de Moraes Borges - Raimundo Rose Mary Carreira Pires - Raimundo Cornelio Ferreira Brito - Raimundo da Conceição da Silva Macedo - Raimundo de Jesus Pinheiro dos Santos - Raimundo Pereira Modesto - Reginaldo Moreira - Ruth Alves da Silva - Sergio Roberto Souza da Silva - Waldir Gonzaga Lopes - Adalia Galvão de Lima - Antonio Bernardino da Silva - Antonio Raimundo Carvalho da Silva - Antonio Sergio Rodrigues - Artur Sousa de Oliveira - Aurelio Medeiros de Castro - Carlos Alberto Sampaio - Clara dos Reis Ferreira - Claudimir Pimentel Carvalho - Eliete Nazaré Silva da Silva - Eurotilde Malavazi Botti - Firmino Ferreira Serra - Francisca das Chagas Pacheco - Francisco Carlos Gomes Evangelista - João Evangelista Alves - Laza ro Barbosa - Lourimar Santana - Luiz Fernando de Souza Lima - Luna Sheila Vieira Moraes - Marcia Rosana Costa Fonseca - Maria da Conceição da Silva Campos - Maria de Nazaré Nogueira Ferreira - Maria do Socorro Lourinho Lopes - Moacir Rodrigues da Silva - Nabucodonozor Napoleão de Oliveira - Odiasé dos Prazeres Campos - Onila da Silva Baia - Sara Souza de Macedo - Vandernilo de Almeida Pereira - Wilma de Souza Malcher - Aguinaldo Vieira Ramos - Alcides Dantas de Souza - Austregesila Marques da Silva - Alda Maria Ferreira Trindade - Arlene Maria Queiroz Leal - Angelo dos Santos - Antonio da Costa Lima - Angela Maria Alves Moraes - Albertina Ferreira e Silva - Benedito Cordeiro dos Reis - Carlos Alberto dos Santos Santiago - Carlos Roberto Cunha da Silva - Carlos Pinto da Silva Junior - Eneida Silva da Paz - Firmina do Rosario Santos Silva - Francisco de Souza Guedes - Graciete Lucia Silva da Conceição - Izidro Soares da Cruz - José Alberto Alves Cheves - José Pereira Dantas - José Ribamar Rodrigues Ribeiro - José Maria Lima da Conceição - José Maria Vaz Tomaz - Lilian do Socorro Souza Sena - Lucival de Oliveira Ruiz - Mario Sebastião Moraes Farias - Maria de Nazaré dos Santos Marim -

Maria Lucia Silva Sousa - Maria semblano da Cruz - Marly de Nazaré dos Santos Souza - Nazaré do Socorro das Neves Pinto - Otavio Jorge Cavalcante Coqueiro - Osvaldo Nazareno Rosa Pereira - Pedro de Souza Siqueira - Paulo de Jesus Gonçalves de Souza - Riete Lopes dos Santos - Rosa Maria Soares de Araújo Costa - Raimundo Matheus Brasil Ribeiro - Raimunda do Socorro da Silva Costa -

Ruth Muniz Matos Pereira - Ricardo Roberto Pereira Centil - Sarina Rosilene Lacerda dos Santos - Sheila de Fatima da Silva Marçal Alves - Tammyr de Jesus Carvalho Cravo - Zulma Machado de Deus - Ademir de Jesus Oliveira - Ana Maria Anunciação de Oliveira - Ana Lea França Bentes - Avelino Gilberto da Silva Castro - Benício Vieira da Conceição Celia Gomes Correa de Souza - Carlos Marques Pessoa - Celso Roberto de Miranda Ribeiro - Carlos Benedito Santos da Silva - Dirceu Monteiro da Silva - Edmilson Ferreira do Nascimento - Evaldo Matos de Oliveira - Haroldo Gama dos Santos - Henrique Gonzalo Miranda da Cruz - Idilberto Nery Silva Junior - Isabel Cristina Feitosa da Silva - Joana Dias Medeiros Cantão - Marco Antonio Pantoja Ferreira - Marco Antonio Sales Pantoja - Maria Jarina de Jesus Silva - Oziel Nascimento da Costa - Pedro Ferreira Anjos - Ruth Maria Raiol Moreira - Rosicleia da Silva Souza - Rosana Lucia Rodrigues Moraes - Raimundo Waldecir Lopes Nascimento - Selma Durvalina dos Santos Reis - Sebastião Alves da Silva e Waldecy Cuite Pires -

E, para que não se alegue ignorância, vai este

afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo

legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco di

as do mês de setembro do ano de mil novecentos e

oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 24036)

EDITAL Nº 065/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que estão sendo divulgados os 10 (dez) últimos eleitores transferidos para esta 28ª Zona Eleitoral, cujos processos de transferência já se encontram definitivamente ultimados, com os números dos respectivos títulos Eleitorais, bem como o último eleitor inscrito (Código Eleitoral, Art. 68)

NOME DO ELEITOR	Nº DO TÍTULO
Raimundo Cesar Ribeiro Cálidas	016802313/41
Raimundo Walber Lopes Bohadana	145742613/84
Raimundo Nonato Ribeiro de Souza	056566913/92
Santana Lira de Oliveira	064623913/17
Sonia Mary Tronconi de Macedo	211217613/17
Teofilo Pantoja de Vasconcelos	211217713/09
Telma Maria Correa Pantoja	164649213/33
Valter Siqueira	166513813/33
Zulene Pantoja Santos	164657913/25
Renato Moreira Borges	211220613/76

O último eleitor inscrito chama-se Renato Moreira Borges, portador do título nº 211220613/76.

Deixamos de fornecer o total de eleitores inscritos nesta Zona, em virtude do Serpro não nos ter informado.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 24067)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 048/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa, especialmente aos senhores Delegados credenciados de Partidos Políticos, que no dia (7) do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, nesta cidade de Belém-Pará, às 14:00 horas, realizou-se a audiência pública de encerramento da inscrição e transferência de eleitores, tendo sido inscritos até às 18:00 horas do dia seis (6) de agosto do corrente ano, recebendo o eleitor JOÃO GERALDO NUNES PINTO, o Título nº 209496913/33, como último eleitor inscrito. De igual modo, foram publicados os nomes dos eleitores: ODALIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrição nº 1672613/41; EDSON JOSE MELO DE ALMEIDA, Insc. nº 15376513/76; GREGÓRIA CURCINO DA SILVA, Insc. nº 68181113/09; CONCEIÇÃO CURCINO DOS SANTOS, Insc. nº 7407613/41; SIMPLICIA CURCINO DE JESUS, Insc. nº 7286813/76; DIVA DO SOCORRO CURCINO DOS SANTOS, Insc. nº 7916913/50; NINA CURCINO DOS SANTOS, Insc. nº 7152313/22; APOLINÁRIA VITOR DA SILVA, Insc. nº 4845213/05; IZAUINA MENDONÇA DA SILVA, Insc. 6020713/84 e NESNEN ABDALLA MESIAS, Insc. nº 2965213/09, como os dez (10) últimos eleitores transferidos para esta 30ª Zona, cujos processos se encontram devidamente ultimados. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos sete (7) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores da Oliveira Gama, Escrivão Eleitoral o datilografo. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral. (G. Reg. nº 24063)

EDITAL Nº 50/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho Juiz da 30ª. ZE, da Comarca de Belém -Pa, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de transferências dos eleitores abaixo: Jose Alberto Oliveira de Andrade, Nazidiel Batista da Silva, Maria Santana de Souza, Raimundo Nonato Carvalho da Silva, Carlos Gomes Fernandes, Venciano Lino de Oliveira, Jose Loizio de Oliveira, João Menezes Alves, Raimundo Gama Carvalho, Raimundo Nonato dos Santos, Edaci Viana dos Santos, Manoel Catrino dos Santos, Francisco Jose Quinto Alves, Luiz Eduardo dos Santos, Elvino Lopes, Manoel Pinto dos Santos, Osmar Rodrigues dos Santos, Antonio Felix da

Silva, Maria Genor de Lima dos Santos, Raimundo da Luz Monteiro, Valnice Odriaga de Sousa, Vicente Lucio de Sousa, Rosa Amelia Vieira, Maria Ferreira Acazio, Maria Nuzari Lima Cordeiro, Jose Felix da Silva, Jose Ribamar Vieira, Joao Lucio Sobrinho, Inacia de Souza Lucio, Edgar Matos Perdigão, Benedita Sousa da Costa, Joao Roque Sobrinho, Jose Francisco do Nascimento, Jose Carlos de Sousa Silva, Edimar Sousa Farias, Valnice Conceição Sargos Soares, Rosa de Fátima Teixeira Mendonça, Jose Nunes Duarte, Izabel Maroues Agradass, Joao Pantoja da Silva, Celia Bezerra Alves de Carvalho, Nailda Rodrigues Malcher, Jaime Carlos Moraes dos Santos, Ana Maria Pereira Lago, Sebastião Gonçalves, Diomar da Silva Soltenez, Mario Mendonça Ferreira, Sabina do Nascimento Cardoso, Jose Francisco Reis da Silva, Waldemar Langer, Raimundo Filomena de Amorim, Sinvaldina do Socorro Cardoso, Manoel Ormi Rodrigues de Abreu, Maria Helena Soares, Djaci Bezerra da Fonseca, Matias Aires, Valdemar da Cruz Pinto, Elvino Pires Soares, Antonio Alves de Lima, Sebastiana Mendonça de Lima, Matias dos Santos Ferreira, Darly Benedita dos Santos, Darlene dos Santos Sousa, Manoel de Deus Beltrão, Carlos Augusto dos Santos, Manoel Lopes dos Santos, Jose Orlando Lopes dos Santos, Maria Agostinha Silva de Medeiros, Socorro Natalina Muniz de Miranda, Maria Luiza de Moura Souza, Maria Madalena Soares Machado, Raimundo da Costa Paes, Pedro Barbosa Farias, Carlos Alberto da Costa Rodrigues, Elcio Dutra Barbosa, Rildo Eurique Moreira, Rozildo Saldanha Barboza, Raimundo da Lima de Carvalho, Izabel Negrão Barros, Valdivaldo Monteiro Ferreira, Ideraldo Brindade Moraes, Tereza Silva da Conceição, Luiza Malcher dos Santos, Maria Eunice de Castro, Maria do Socorro de Lima Guilhermina, Manoel Moreira Vital, Maria de Fátima Lima Vital Adamor da Luz Brito, Jose Bitencourt de Araujo, Abrão Lopes Fernandes, Manoel de Jesus Maali Lopes, Walde-deri Fernandes dos S. Silva, Jose Elemista de Lima Viana, Manoel Conceição Domiense, Paulina Moreira da Conceição, Jose Fernandes da Silva, Jose Antonio de Araujo, Raimundo das Graças Correa Batista, Ivani de Nazare da Silva Louzada, Deuzarina Mendes de Azevedo, Jose Viana de Lima, Margarida Costa de Sá, Olinda Maria Santana, Almir Martins de Andrade, Armando Cordeiro, Celso da Silva Montalvo, Ana Cristina Dantas Campos, Marcos da Conceição Menezes, Maria do Desterro Jardim Rodrigues, Rosa Maria Barbosa eal, Maria do Socorro da G. Mota, Jose Monteiro Correa, Francisco Souza de Abreu, Haroldo Batista Rodrigues, Raimundo do Sarmiento, Bernadete da S. Costa, Maria Miranda da Silva, Raimundo Oliveira Cardoso, Jose do Nascimento dos Santos, Dinair da Costa Pereira, Maria do Espírito Santo Dutra Souza, Benedito Pires da Silva, Ode-ete Ferreira Alves, Pedro Nancio da Silva, Antenor de Jesus Sá, Maria Eunice Fernandes de Lima, Rosemary Frazão Teixeira, Maria Fernanda Teixeira Batista, Maria Izabel Barros da Costa, Rufino Jose da Silva Luiza Luz Barbosa Filho, Evani, da Gomes da Costa, Maria de Fátima Xavier Brito, Nilza da Costa Monteiro, Francisco Lobato Meireles, Manoel Moraes da Silva Andre Ferreira Vieira, Elton Ferreira Belo, Manoel Lima de Souza, Antonio Jose Faro do Rosario, Magno de Souza Monteiro, Raimundo do Espírito Santo Souza Sanches, Jose Raimundo da Conceição Lourinho, Antonio Leal Gouvea, Raimundo dos Santos Brandão, Osvaldo da Lima de Souza, Maria Janeite dos Santos, Glaciada Maria de Souza Assis, Roberto Melo Dias, Sebastião Melo, Odivaldo de Lima Souza, Joao Pimentel Pantoja, Pedro Miranda, Lucilene Luz Barbosa, Odiza Alves do Nascimento, Maria Benedita Rodrigues Dias, Idoval Pereira da Silva, Maria Malato Soares, Tony Eduar do da Silva, Maria Helena Rodrigues Lago, Francisco Quaresma da S. Filho, Ana Maria da Silva Roque, Maria de Abreu Oliveira, Maria de Fátima Santos da Silva, Janice Maria Gonçalves Amaral, Nazare Coelho da Silva, Domingos da Silva Barata, Jose da Silva Xisto Clarice Pereira de Oliveira, Maria Suely Pinto dos Santos, Maria Lucia da Silva Negrão, Ademar Amaral, Vicente de Paulo Costa Viana, Antonio Santos de Oliveira, Ana Maria, Serra Ferreira, Marluce Abel, Edilma Martins de Medeiros, Ester dos Santos, Arnaldo Espiridônio da Silva, Angela Maria da Silva Magina, Zuleide Osorio Pinto, Maria das Dores de Oliveira Farias, Reinaldo Chermon da Silva, Olíndina Araújo de Carvalho, Raimundo Nonato da Silva, Vicente de Pantoja Silva, Vania do Socorro Pinto Martins, Janete Ferreira Cardoso, Carmen Lucia Lima Rocha, Maria Rosimeire Nascimento Amaral, Sergio Gaia Leal, Adiniza do Socorro Magno Furtado, Joao Olinto da Silva Binea Lima da Trindade, Walmar da Silva, Rinaldo Conceição do Rosario, Miguel Lima de Souza, Ana Cristina Ana Cristina Tavares da Silva, Rui Gondim de Souza, Maria Ruth Lima da Trindade, Maria de Nazare Figueiredo Cardoso, Augustinho Silva Gouvea, Maria do Rosario Pereira Moronha, Marcelleno Cunha de Almeida, Maria de Lourdes Rodrigues Gomes, Colina Gomes Barros Maria Jose Martins Gomes, Florinda da Silva Gomes, Joselito Rodrigues dos Reis, Benedito Barros Gomes, Domingos Martins da Silva, Domingos Barros Gomes, João de Deus Conceição Barros, Raimundo do Nascimento Silva, Alirio Oliveira Menezes, Marcos Oliveira Gaia, Raimundo Nonato Farias da Silva, Aurora Figueiredo Caesades, Carla Jardim Rodrigues, Manoel Gonçalves, Ines do Socorro Silva Pereira, Zenaida Sônia Sena da Silva, Maria Abreu Gemaque, Jaulene do Socorro Foro de Oliveira, Terezinha Barros Moraes, Irma dos Anjos Oliveira, Izabel Cristina da

Silva Puga, Doraci Moreira, Alo, Antonia Rozangela e Silva, Laria Lindalva Fagundes Tavares, Maria dos Reis Oliveira dos Santos, Elizete Santos Celia Maria de Queiroz, Eva Maria Cordeiro Lima, Domingos Teles, Domingos Albermar, Doralice do Nascimento Lima, Jovina Matias dos Santos, Celia Maria de Castro, Nazare dos Prazeres Gonçalves, Francisca Ribeiro da Costa, Sonia Maria Machado Ferreira, Helena Viana de Oliveira, Raimunda Lima da Silva, Solange do Socorro Oliveira Brito, Miguel Nogueira Lima, Raimundo Albermar da Cruz, Aurelio Albermar da Cruz, Edilson Tavares Barros, Domingos Ferreira de Azevedo, Pedro Alexandrino Cardoso Ferreira, Raimundo Souza Rocha, Hildebrando Melo Moreira, Raimundo Nazare de Moraes, Gil Braz dos Santos dos Santos, Ronaldo Mendonça Figueira.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. ZE, aos vinte e cinco (25) do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho, Juiz.

(G. R. nº 23990)

EDITAL Nº 81/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. ZE, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de transferências dos eleitores abaixo: Raimundo Luiz de Souza, Edison Piedade Costa, Daniel Azeizo Monteiro, Raimundo Amilton Foro de Oliveira, Antonio Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato Rocha Brito, Geraldo Paes, Manoel da Conceição Goes, Jose Maria Nahum Sena, Joao Marques da Conceição, Domingos Almeida, Ahia, Miriam Lopes Pereira, Manoel Pinto de Souza, Tome dos Santos Filho, Joao Abelard da Silva Goes, Cirio de Nazare Farias da Silva, Manuel Roseo Filho, Jorge Campes dos Santos, Geovarcio Pereira de Souza, Claudionor dos Santos Carneiro, Manoel Antonio da Costa Pinheiro, Jose Maria Campos, Benedito Freitas de Abreu, Armando da Silva, Tania de Azezo Souza, Raimunda Terezinha Milhomen Jardim, Maria Felisberta Souza de Soares, Leidecy Lisboa Rodrigues, Rose Hilario Rodrigues, Amilton de Alabre Soares, Izabel Ferreira Gaia, Joana Cidade de Paiva, Lenira Rosana Carvalho de Oliveira, Jurema Suely Costa Valente do Couto, Domingos Santos dos Santos, Vera Lucia Vieira dos Santos, Damares Batista dos Santos, Maciel, Maria das Graças Pereira, Maria Nenen de Souza Pereira, Raimunda da Silva Oliveira, Selma Neri da Silva, Raimunda Gomes de Paula Antonia Cosma Araujo da Silva, Rosangela Galvão Guimarães, Raimunda Helena Marques Maciel, Rita Vitorino dos Santos, Marlene Rodrigues, Maria Auzenir Lemos da Silva, Duvida de Assunção Pimentel, Maria Celia do Nascimento Casta no Irene de Andrade Silva, Francisca Santana da Silva Barros, Francisco Teles da Costa, Luiza Alves Bezerra, Maria Cruz da Silva Vitorino, Maria de Nazare Moreira, Maria Luiza Kemeles Pinto, Hilda Macaria de Lima, Benedita do Espírito Santo Macario de Lima, Marlene Souza Pinto, Jorge Farias Pinto, Izau Kemeles Pinto, Raimundo Nonato da Silva, Hilda do Macario de Lima, Laerci Bernarde da Silva, Jose Vitorino da Silva, Eliezer Melode Freitas Guimaraes, Joao Evangelista de Farias, Enoque Santana da Silva, Nazareno Felix da Silva, Ademar Rakes da Silva, Jose Lopes Caetano, Cosme Lopes Caetano, Joasiel de Souza Oliveira, Edinaldo Barbosa do Nascimento, Francisco Rodrigues de Araujo, Luiz Gonzaga Peixoto da Silva, Albertino Alves da Silva, Francisco Benicio do Nascimento,IVALDO LIRA da Silva, Antonia Gomes dos Santos, Ernestino Nunes, Domingos Candido de Miranda, Raimundo Lopes de Miranda, Raimundo Lopes Alves Almeida, Irivaldo Ferreira Correa, Valentin Soares de Oliveira, Jose Josenildo, Ferreira, Manoel de Oliveirada Silva, Antonio Gama de Carvalho, Paulo Nonato dos Santos Oliveira, Jose de Ribamar Marques de Oliveira, Fernando Brito Guimaraes, Jose Soares de Oliveira, Jacy Reculiano, Norberto Abreu, Irineu de Souza Leão, Luiz Moreira do Nascimento, Jose Nunes Maciel, Raimundo Candido Filho, Manuel Gonçalves da Silva, Antonio Laercio Quadros da Silva, Maria de Fátima Fernandes do Nascimento, Ibraim Pestana Filho, Antonio Rodrigues de Oliveira Neto, Maria Auxiliadora Teixeira do Nascimento, Jose Lourenço Gomes Goes, Manoel Genio da Silva, Ludugério Martins Gomes, Jose Nascimento Sobrinho, Cicero da Silva Gomes, Micclau Cardoso Goes Lucia Maria de Souza, Walduza Pereira Correa, Joaomes Reis Lisboa, Jose Silvino da Silva, Maria Luiza Gonçalves de Souza, Elza Rodrigues Vanzeler, Seneia Rosana de Souza, Solange da Costa Carvalho, Nazareno Ferreira Rodrigues, Pedro Oliveira de Souza, Ednandes Lopes de Souza, Manoel Leão da Serra Filho, Ezequias Macario Alves, Raimundo Marcelino Jorge

de Souza, Joao Alcantara de Almeida, Antonia Joana Soares, Suellen Santos da Conceição, Maria Augusta Lopes Fernandes, Lina Neza Fernandes de Araujo, Vera Lucia de Paula Carneiro, Maria das Graças Monteiro da Silva, Antonio Costa de Araujo, Benedito Marques Cardoso, Raimunda Edileuza Gurjão Martins, Sebastião Farias de Jesus, Maria de Barros Xavier, Luiz Otavio dos Santos Ambé, Miguel Ferreira dos Santos, Samuel Kened, Dolores do Nascimento Guimaraes, Benedito Pereira Lopes, Ana Seabra Gurjão, Rildo Seabra Gurjão, Lucia Farias Souza Ribeiro, Jose Raimundo Pereira da Silva, Carlos Alberto de Oliveira Raiol, Rosilene Latos Peixoto, Raimundo Horculano de Souza, Ildefonso Paiva da Costa, Francisca Crespin da Silva, Ciro Augusto Araujo, Rosa Laura Mendonça da Costa, Eda Carmen Fernandes de Araujo, Aldenor Cardoso Serra, Marilda Conceição Tavares, Manoel Maria de Oliveira Cunha, Francisco Antonio dos Santos Vieira, Joao Segundo Marques de Sá, Olivar Ferreira Vale, Jose Inacio de Souza, Pedro Martins da Silva, Luiz Mariano Albuquerque, Edison Clemente das Dores, Silvia Regina Dores, Ruth Leila Nunes da Conceição, Francinete da Silva Dias, Maria da Silva Dias, Benedito Pereira Filho, Berenice Gonçalves, Celia Gaia Cardoso, Ivanildo Santos Silva, Juvenal Alves da Cruz, Conceição Nazare de Assis, Maria Olívia Ramos Ferreira, Olimpio da Encarnação, Odete da Silva Tavares, Odinelson Otacio Cardoso de Oliveira, Joao Dias Carvalho, Manoel da Silva Cardoso, Pedra Correa de Miranda, Jose Luiz Braga, Fernando Janau Cardoso, Curcio Magno da Silva,

Milton Paixão dos Santos, Salomão Monteiro Alves, Laurimar Melo dos Santos, Domingos Gomes Soares, Maria Zuleide de Andrade, Sonia Maria Maciel dos Santos, Sebastiana Farquino de Lima, Maria Egidia Neves de Almeida, Maria Margarida de Oliveira, Lucia Helena Dantas da Conceição, Maria das Graças Pimentel dos Anjos, Cleonice Morais dos Anjos, Maria das Graças Farias Barros, Isolina da Silva Gomes, Neusa Celestina Ferreira da Silva, Andreolina Correa da Trindade, Maria Jose de Oliveira Souza, Rosangela Maria Soares Moraes, Luiza Souza de Silva, Lucimar do Socorro Castro Correa, Lucia Helena Pinto da Silva, Edivaldo Martins Maia, Mariano Marques de Souza Filho, Jose Marcelino da Costa, Laues, Fradson Martins Gaia, Edinaldo Maria Castro Correa, Pedro Felix de Souza, Agostinho Albermar da Silva, Manoel do Espírito Santo Conceição, George Alves da Silva, Pedro Paulo Marinho Piedade, Raimundo Gomes, Pedro Ferreira da Gama, Valdemir da Silva Pereira, Feliciano Furtado Uchoa, Tomé dos Reis Vieira, Cantuário Carneiro Fulga, Joao de Deus da Silva Barros, Paulo Mota, Francisco Elio da Silva Santos, Orlando Ferreira dos Anjos, Raimundo Nonato da Silva, Armando de Oliveira, Pedro Jordão Foro, Manuel dos Santos, Antonio Zacarias Ferreira, Pedro Araujo da Silva, Celio da Silva Barros, Cristiano Ferreira de Amaral, Osvaldino do Socorro dos Anjos, Benedito Pantoja Maciel, Vicente Tarcuino de Lima, Renato Sacramento de Souza, Jeronimo Furtado Uchoa, Jose de Souza Enges, Joaquim Jorge da Silva Barros, Manuel do Socorro da Silva Pinheiro, Lourenço.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará no Cartório da 30a. Zona Eleitoral aos vinte e seis do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

(G. R. nº 23990)

A T O Nº 4.512

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, e "ad referendum" do Tribunal,

- considerando o interesse do serviço eleitoral, com vista à realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01-autorizar o deslocamento da Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ananindeua, respondendo pela 10ª Zona (Muaná), para o referido município, a partir de 05 de setembro próximo;

02-conceder à referida Magistrada 4 (quatro) diárias no período de 05 a 08.09.88, calculadas na base de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) a diária, com recibo estadual convênio SEPLAN nº 289/88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente.

A T O Nº 4.513

A Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de sua atribuição regimental e ten-

do em vista a autorização concedida pelo Egrégio Tribunal Regional, em sessão plenária de 30 de agosto findo,

RESOLVE:

01-conceder ao Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente desta Corte, passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém, onde deverá tratar, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, de assuntos de interesse deste Regional, com vistas as eleições de 15 de novembro próximo;

02-atribuir ao mesmo, 03(três) diárias, no período de 08 a 10.09.88, calculadas conforme as instruções do T.S.E.(Resolução nº 13.250, de 25.10.86) com recurso estadual-Convênio SEPLAN nº 289/88, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, pouxada, transporte e outros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Vice-Presidente, em 01 de setembro de 1988.

(a)Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Vice-Presidente.

A T O Nº 4.514

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de sua atribuição regimental e, considerando a necessidade de serem tratados assuntos de interesse da Justiça Eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral, com vista as eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01-designar o bacharel JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria desta Corte, para acompanhá-lo à Capital Federal, a fim de solucionar os assuntos supramencionados;

02-conceder ao referido servidor, passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém;

03-ordenar o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 08 a 10.09.88, calculadas de acordo com as instruções do T.S.E.(Resolução nº 13.250, de 25.10.86), com recurso estadual convênio SEPLAN nº 289/88, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, transporte, pousada e outras, em Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.515

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão plenária de 30.08.88, e à vista do Proc. nº 1.224/88,

RESOLVE:

designar o Sr. PAULO GUILHERME DA SILVA CRUZ, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral junto à 3ª Zona Eleitoral Calçoene(AP), em substituição ao Sr. CIRO GUARANY PENNAFORT.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988.

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.516

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 30.08.88 e à vista do Proc. nº 1223/88,

RESOLVE:

designar o Sr. HILANEI SILVA RABELO, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral junto à 8ª Zona Eleitoral-Vigia(PA), em substituição ao Sr. FERNANDO OLINTO DA SILVA RAIOLO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 4.517

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 30.08.88 e à vista do Proc.1155/88,

RESOLVE:

designar o Sr. JOÃO DE MENDONÇA ALHO, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 20ªZE-Santarem (PA), em substituição ao Sr. JOÃO DE SOUZA ALHO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988.

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.518

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 5127/88,

RESOLVE:

considerar de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 18 a 22.08.88, no qual a funcionária SANDRA RAIMUNDA DANASCENO REIS, do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988.

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 4.519

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de sua atribuição regimental e, considerando o interesse do serviço eleitoral com vista à realização das eleições de 15 de novembro próximo e a designação feita através do Ato 4.502, de 24 de agosto findo:

RESOLVE:

01-conceder diárias aos Juizes indicados, no valor unitário de CZ\$ 15.000,00(quinze mil cruzados), com recurso estadual-convênio SEPLAN nº 289/88;

-Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA-para a 21ª Zona-Alenquer, no período de 22 de agosto a 08 de setembro do ano em curso;

-Dr. WALTON CESAR BRUZDZINSKI-para a 46ª Zona(Santana de Araguaia), no período de 22 de agosto a 08 de setembro do ano em curso;

-Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD-para a 40ª zona-Tucuruí, no período de 23 de agosto a 08 de setembro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 4.520

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 5093/88,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 22.08.88, no qual a funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1988

(a)Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.521

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de deslocamento da MM Juíza MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, para o município de Muana, conforme autorização feita através do Ato nº 4.512/88,

RESOLVE:

01-conceder à referida Magistrada, passagem aérea para a rota Belém-Muana-Belém, via Taxi-aéreo;

02-determinar o pagamento com recurso estadual - convênio SEPLAN nº 289/88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 1988.

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.522

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

designar a Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pelo expediente eleitoral da 14ª Zona (Vizeu), até que o titular retorne às suas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 1988.

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

ATO Nº 4523

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67.

R E S O L V E

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) para ser aplicado dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, em diversas despesas miúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes;..... 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio;..... 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos; 3.1.3.2.00.12 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento. (Lei 7.632 de 03.12.87)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 05 de Setembro de 1988

Des.
RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

A T O Nº 4.524

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do Tribunal,

-considerando o interesse do serviço eleitoral / com vista a realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

autorizar o deslocamento do Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da Capital, respondendo pela 17ª Zona (Chaves), para o município de Chaves, no período de 06 a 16 de setembro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 1988.

(a)Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 4.525

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do Tribunal,

-considerando o interesse do serviço eleitoral com vista a realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

prorrogar a permanência do MM. Juiz WALTON CESAR BRUZDZINSKI, à frente da 46ª Zona (Santana de Araguaia), até o dia 16 de setembro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 5.526

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. Nº 5343/88,

RESOLVE:

considerar de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o dia 30.08.88, no qual a funcionária EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário classe "E" do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

ATO Nº 4527

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art 23 item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar, com base no parágrafo 1º do artigo 41 do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.86, as funcionárias OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "B", JOSÉ GUILHERME SABOIA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B" e CARMEN TELES FERNANDES, Auxiliar Judiciário, Classe "E", para, sob a presidência da primeira, promoverem o julgamento da Licitação-Convite autorizada no Ato 4497, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material de Exp.

diente) para uso deste Tribunal Regional Eleitoral nas eleições de 15 de novembro próximo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência, 06 de Setembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4528

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 23 item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, com base no parágrafo 1º do artigo 41 do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.86, as funcionárias OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "B", JOSÉ GUILHERME SABOIA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B" e CARMEN TELES FERNANDES, Auxiliar Judiciário, Classe "E", para sob a presidência da primeira, promoverem o julgamento da Licitação-Convite autorizada no ato 4498, para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Impressos), para uso deste Tribunal Regional Eleitoral, nas eleições de 15 de Novembro próximo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência, 06 de Setembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.529

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23 item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

lotar os funcionários requisitados de outros órgãos, abaixo relacionados, que se encontram à disposição da Justiça Eleitoral:

01-DILMA MARTINS DA SILVA-Secretaria de Estado de Agricultura-SCE, Serviço Judiciário.

02-ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO ALVES-Gabinete do Prefeito-Cartório Eleitoral da 29ª Zona.

03-NAIA JOANA D'ARC TAVARES DRAGO-Secretaria de Estado de Agricultura-SCE, Serviço Cadastral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

ATO Nº 4.530

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando o afastamento do Diretor Geral da Secretaria, em razão de viagem à Brasília, acompanha do esta Presidência,

RESOLVE:

1º designar o bacharel PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa para exercer cumulativamente, a Diretoria Geral, a partir do dia 8 do corrente, até o retorno do titular.

Registre-se e cumpra-se

Belém, 06 de setembro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

APOSTILA Nº 623

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 21,39% (vinte e um vírgula trinta e nove por cento) conforme Portaria nº 2.186, de 31 de agosto de 1988-SEDAP/SERHU, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações, salário-família e as gratificações por encargos de Representação de Gabinete de que são titulares, com vigência a partir de 01 de setembro de 1988.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 06 de setembro de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral.
(G. R. nº 24088)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 56/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico o Sr. LUIS CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARA GUÁIA, de que no dia 15 de setembro, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 70.397, referente à prestação de contas do Convênio nº 372/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 02 de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 57/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO, Ex-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, de que no dia 15 de setembro, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 71.185, referente à prestação de contas do Convênio nº 260/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 02 de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
(G. R. nº 24060)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/88

Processos nºs 72.780 e 72.781
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze(15)dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Prefeito Municipal de AFUA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno deste Tribunal e na forma do art. 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Prefeito Municipal de Afua, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nº 161/86 e T. Aditivo e Convênio 610/86 firmados com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/88

Processos nºs 72.782, 72.783, 72.784, 72.785 e 72.786
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze(15)dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nºs 033, 085, 333, 694/86 - SEPLAN e Convênio SEVOP/86, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/88

Processos nºs 72.787 e 72.788
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze(15)dias, ao Sr. LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nºs 024 e 159/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/88

Processo nº 72.789
Tomada de Contas
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze(15)dias, ao Sr. ANTONIO BRASIL DA SILVA, Prefeito Municipal de ACARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BRASIL DA SILVA, Prefeito Municipal de ACARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 298/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de Contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/88

Processo nº 72.790
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze(15)dias, ao Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de ANANINDEUA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de ANANINDEUA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 488/86 - SEPLAN e Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/88

Processos nºs 72.791 e 72.792
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze(15)dias, ao Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO, Prefeito Municipal de ALTAMIRA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nºs s/nº-SEVOP e 668/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, de setembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. R. nº 24090-Dias 12, 16 e 22/09/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.181, de 28.06.88

Processo nº 00866/87

Interessado : Antonio Pereira Lobo

Origem : Prefeitura Municipal de Baião

Assunto : prestação de contas de 1986

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.182, de 28.06.88

Processo nº 00803/86

Interessado : Evandro Fernandes Couto Moreira

Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto : prestação de contas de 1985

Relator : Conselheiro Lorrival Magalhães

Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.183, de 28.06.88

Processo nº 00846/87

Interessado : Teodorico Lobato

Origem : Prefeitura Municipal de Faro

Assunto : prestação de contas de 1986

Relator : Conselheiro Lorrival Magalhães

Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.184, de 28.06.88

Processo nº 00841/86

Interessados: Ronan Liberal Lira, Oti Silva Santos e Edlerme Maués Cavalcante

Origem : Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto : prestação de contas de 1985

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.340, de 28.06.88

Processo nº 00219/87

Interessado : José Liarie Monteiro

Origem : Câmara Municipal de Bagre

Assunto : prestação de contas de 1986

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.341, de 28.06.88

Processo nº 881315

Interessados: Lauro Monteiro Pereira e Alirio da Luz Marques

Origem : Câmara Municipal de Bujaru

Assunto : prestação de contas de 1985

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.342, de 28.06.88

Processo nº 02570/87

Interessado : Rosemary Felipe Jorge

Origem : Fundação Papa João XXIII
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loniwal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.343, de 28.06.88
Processo nº 00840/86
Interessado : Antonio Augusto Guimarães Nogueira
Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.344, de 28.06.88
Processo nº 01980/87
Interessado : Raimundo Venâncio de Almeida Pinto
Origem : SAAE de Maracanã
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.345, de 28.06.88
Processos nºs 01552/87, 01882/87, 02071/87, 02049/87, 01835 / 87 e 01805/87

Interessados: Maria do Carmo Santos Simões, Waldira de Menezes Picanço, Paulo Costa Caxiado, José Ribamar da Silva Santos, Irma Anna Bonco, Miguel Castro de Miranda.

Origem : Centro Comunitário do Tapanã, Escola Nova Aliança, Grupo Comunitário Limpeiro, Escola de 1º Grau Batista do Bengui, Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, Sociedade Civil Escolinha do Mickey

Assunto : prestação de contas de 1987 de auxílio recebido da PMB
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.346, de 28.06.88
Processo nº 02880/87
Interessada : Claudete Gaia Pantoja
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.347, de 28.06.88
Processo nº 02891/87
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Leis nºs 861 e 862 conceder pensão vitalícia mensal às Sras. Tereza Tabosa Falção e Maria Elenice de Carvalho
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registradas. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.185, de 28.06.88
Processo nº 02513/87
Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Açu
Assunto : Decreto Legislativo nº 08/87 reajusta os subsídios e representação do Prefeito e vice-Prefeito
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I- Negar cadastramento ao Decreto Legislativo nº 08/87, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que reajusta os subsídios e representações do Prefeito e vice-Prefeito daquele município, por não constar em seu bojo, a data de sua edição; II- Mandar apenas a prestação de contas da prefeitura daquela município, exercício de 1987, para análise conjunta; III- Dar conhecimento dessa decisão ao Prefeito Municipal de Igarapé-Açu. Unanimidade.

(G. R. nº 24062)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a firma PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 1a. JCJ-1861/85, em que é exequente Norberto Bispo Pereira, para ciência de que foi prolatada Decisão nos Embargos de Terceiros opostos por GATX THIRD AIRCRAFT CORPORATION, cuja conclusão é a seguinte:

"... Do exposto, ACOLHO a preliminar de ilegitimidade de representação para NÃO CONHECER dos embargos de terceiros. Custas, pelo embargante de Cz\$ 443,80, calculadas sobre o valor arbitrado na inicial de Cz\$ 10.000,00. Intimem-se". E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750 - 3o. bloco - 2o. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Nasaré de Pina, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subcrevi.

O Juiz:
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 24051)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 (cinco) de outubro de 1988, às 13.50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Francisca Leda Conceição de Lócio contra Panificadora D. Bosco Ltda., executada nos autos do Processo n. 1a. JCJ 54/85, bem esse que é o seguinte:

"- 01 (um) terreno edificado com casa de alvenaria de dois (2) pavimentos, sendo este constituído de uma área para comércio, com piso de lajota e o 2o. pavimento composto de: 01 (um) pátio pequeno, 01 (um) quarto com 3m. de largura por 2,40m. de comprimento, 01 (uma) sala com 3,05m de largura por 2,95m de comprimento, 01 (um) banheiro completo, 01 (um) quarto, 01 (uma) área para escada e acesso às dependências, 01 (uma) cozinha medindo 2,95m de largura por 3,12m de comprimento, tudo com piso de taco e lajota, coberto com telhas Brasil e lage de ferro e mais uma parte em lage funcionando como área de quintal, medindo toda a área do imóvel 6,33m de frente por 40,00m de comprimento, sendo que nos fundos mede 5,70m de largura, situado na Passagem Napoleão Laureano entre Passagem Brasília e Travessa Guerra Passos, confinando aos fundos com quem de direito, no bairro do Guamã, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no estado".

Avaliação: Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados), correspondente à 2.090,25 OTN's - setembro/88. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 por cento do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750 - 3o. bloco - 2o. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Nasaré de Pina, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subcrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 24055)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1988 ÀS 14:00 HORAS NA SEDE DESTA JUNTA, NA TV. D. PEDRO I, 750, SERÃO LEVADOS A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE PARA OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO MOVIDA POR JOÃO PIRES DO NASCIMENTO E OUTROS RECLAMANTES-EXEQUENTE E EMERACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA-EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 2a. JCJ-028/87, BENS ESSES ABAIXO DESCRIMINADOS:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER ADMIRAL, SEM CAIXA, AVALIADO EM CZ\$... -35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS).

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER ADMIRAL, COM CAIXA DE CONSUL, AVALIADO EM CZ\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 1988. Eu, *Haroldo da Gama Alves*, JUIZ DO TRABALHO (AUX. JUD.), LAVREI O PRESENTE. E EU, *Paulo Sérgio de Souza Benigno*, DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO, SUBCREVI.

Haroldo da Gama Alves
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE

(G. R. nº 24097)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 2a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR JOSÉ FELIX FREITAS SILVA, RECLAMANTE-EXEQUENTE CONTRA E.J.J. TORRES, RECLAMADA-EXECUTADA, PROCESSO Nº 2a JCJ-1059/87, BEM ESSE QUE SE ENCONTRA NO DEPOSITO DESTA JUSTIÇA, E QUE É O SEGUINTE: - 01 (UMA) FURADEIRA ELÉTRICA MARCA BOSCH DE DUAS VELOCIDADES, AVALIADA EM CZ\$-70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, TRINTA E HUM DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO. Eu, *Murillo Augusto Araújo de Alencar*, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, LAVREI O PRESENTE. E EU, *Paulo Sérgio de Souza Benigno*, DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO, SUBCREVI.

Murillo Augusto Araújo de Alencar
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência.

(G. R. nº 24096)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3a. JCJ-1383/87

Exequente: Paulo Sérgio Santos de Souza Benigno
Executado: M.V. Engenharia Ltda.

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Paulo Sérgio Santos de Souza Benigno, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do processo trabalhista n. 3a. JCJ-1383/87 em que é executada M. V. Engenharia Ltda, de que deverá apresentar em cinco (05) dias, o novo endereço do executado acima mencionado, para prosseguimento da execução.

Dado e passado o presente Edital nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de 1988.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G. Reg. n. 24052)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3a. JCJ 768/88

Reclamante: Raimundo Nonato Nunes Nascimento
Reclamado: Amazônia Ind. e Com. de Pesca S/A.

Pelo presente Edital fica notificado a empresa Amazônia Indústria e Com. de Pesca S/A, com endereço incerto e não sabido, da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 01 de setembro de 1988, às 14.00 horas, cujo teor é o seguinte: "Por estes fundamentos e mais que dos autos constem resolve a MM. 3a. JCJ de Belém sem divergência, julgar totalmente procedente a presente reclamação para condenar a reclamada Amazônia Indústria e Comércio de Pesca S/A, a pagar ao reclamante Raimundo Nunes dito Raimundo Nonato Nunes Nascimento, Cz\$ 11.461,79 a título de diferença de indenização antiguidade, enunciado 148, correção até maio de 88, além das parcelas de juros e correção monetária vencidas, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação e que para este fim arbitrase em Cz\$ 15.000,00, na quantia de Cz\$ 1.138,68. Tratando-se de decisão irreversível. Execute-se".

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de setembro de 1988. Eu, Wilma Fiel, AJ.029.A, datilógrafa. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 24053)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 3a. JCJ-2238/85

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Vilsonmar Silva de Souza

Pelo presente EDITAL fica citado o Sr. Vilsonmar Silva de Souza, com endereço incerto e não sabido, executado nos autos do processo 3a. JCJ-2238/85, e exequente Fazenda Nacional, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz\$ 1.216,12 (Um mil, duzentos e dezesseis cruzados, doze centavos), correspondentes às Custas e que foi condenado nos termos da sentença prolatada nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de setembro de 1988. Eu, Wilma Fiel, AJ.029.A, datilógrafa. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 24075)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa PBR DO BRASIL - Serviços de Assistência Marítima Ltda., executada nos autos do processo n. 4a. JCJ-1911/85, em que figura como exequente Raimundo Pamplona dos Santos, para tomar ciência da atualização dos cálculos, o qual atingiu o seguinte valor:

Crédito Atualizado Cz\$ 562.152,00
Custas + Atos + Carta Prec. Cz\$ 26.466,00

TOTAL Cz\$ 588.618,00

Deverá a executada manifestar-se a respeito, no prazo legal, querendo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 de setembro de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilógrafa. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subcrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 24076)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 17 de outubro de 1988, às 15:00 hs. (quinze horas), na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo n. 4a. JCJ-806/87, em que Creusa Dias Gonçalves figura como exequente, e Boite Playboy Ltda. como executada, e que é o seguinte:

- Direito de uso e gozo do terminal telefônico n. 224-2520, categoria comercial, mais seus direitos e ações. Avaliação: Preço de mercado.

O referido terminal telefônico, apresenta débito de consumo no valor de Cz\$ 83.401,28, referente aos meses de março e julho/88.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 de setembro de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário datilógrafa. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subcrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 24078)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que fica notificada a empresa MODA - M. Guedes Dantas, reclamada nos autos do Processo 4a. JCJ-n. 163/88, em que é reclamante Raimundo Coimbra da Silva, para tomar ciência do Despacho do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, cujo teor é o seguinte: "... Entregar as guias no prazo de 48 horas, sob pena de, não o fazendo, pagar as mesmas calculadas pela Secretaria com acréscimo de multa de 50%".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de 1988. Eu, Marcos França Leão, Aux. em Atv. Judiciárias datilógrafa. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subcrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 24077)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 18 de outubro de 1988, às 15.00 h (quinze horas), na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n. 4a. JCJ-442/88, em que figura como exequente, Raimundo Nonato Socorro Coelho, e como executada, Indústria Guamaense de Vassouras Ltda, e que é o seguinte:

- Direito de uso e gozo do terminal telefônico n. 229-2156, contrato TPA-2227, categoria residencial, mais seus direitos e ações. Avaliação: Cz\$ 354.876,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis cruzados), correspondente a 179,01 OTN's.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilógrafa. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subcrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 24017)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO José Roberto de Andrade Furtado, residente em lugar incerto e não sabido, consignado, nos autos do Proc. n. 5a. JCJ-970/88, e consignante, Sotel - Sociedade Técnica de Serviços Ltda.

FICA NOTIFICADO o consignado, pelo presente Edital, a comparecer a esta Junta, na Tv. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, no dia 20.10.88 às 12.00 horas, para audiência inaugural.

O não comparecimento do consignado à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o consignado apresentar as provas que julgar necessárias, constando de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Maria de Almeida Filho, Aux. Jud. laurei o presente. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho

(G. Reg. n. 24054)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5a. JCY-370/81.

A Doutora Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 05.10.88, às 14.05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por Benedito Nascimento da Silva, contra Octávio Nunes Costa, bem esse que é o seguinte:

Um imóvel de n. 08 da quadra 16, conjunto residencial Panorama XXI, sito à av. Augusto Montenegro, próximo à vila de Icoaraci, posse mansa e pacífica. Valor atribuído: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de agosto de 1988. Eu, a Ilustre, Aux. Jud. TRT-8a. AJ-023-73, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCY de Belém, subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho

(G. Reg. n. 24014)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto-CGC 04.902.979/0001-44

AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas desta Sociedade que o pagamento dos dividendos referentes ao 1º semestre deste exercício, à base de Cr\$53,00 - (cinquenta e três cruzados) por ação, estará sendo feito a partir do dia 12.09.88, nas diversas Agências do BASA, mediante a apresentação de documento de identidade e do CIC.

Esse pagamento, para os acionistas residentes onde o BASA não possui Agência, poderá ser feito através de ordem de pagamento, se solicitado ao DEIFA-Departamento de Incentivos Fiscais e Ações do BASA, na Avenida Presidente Vargas 800, 4º andar, nesta capital.

A retenção do imposto de renda, na fonte, sobre o referido pagamento, ocorrerá na forma prevista legalmente.

Outros esclarecimentos sobre o assunto o BASA prestará através de suas Agências ou do DEIFA.

Belém (PA), 09 de setembro de 1988.

MÁRIO JORGE DE MACÊDO BRINGEL
Diretor de Relações com o Mercado

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto-CGC 04.902.979/0001-44

AVISO AOS ACIONISTAS
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Comunicamos aos senhores acionistas desta Sociedade que, no período de 12.09.88 a 11.10.88, decorrerá o prazo para o exercício do direito de preferência para a aquisição de ações consequente do aumento do capital do BASA, autorizado pela AGE de 11.08.88, observadas as seguintes condições: Preço de aquisição: Cr\$45,00 (quarenta e cinco cruzados) por ação;

Forma e Local de Pagamento: à vista, em moeda corrente nacional, nas Agências do BASA ou, na inexistência delas, na Gerência das Agências do Banco Bamerindus do Brasil S.A.;

Proporção da Preferência: 32,01% das ações possuídas em 11.08.88.

As ações sob aquisição têm os mesmos direitos das existentes, inclusive quanto aos dividendos do 2º semestre de 1988.

Findo o prazo ora anunciado para o exercício do direito de preferência, as ações eventualmente não subscritas serão objeto de oferta pública.

O BASA está encaminhando aos senhores acionistas, via postal, o respectivo boletim de subscrição, onde consta o limite de ações a que têm direito.

Belém (PA), 09 de setembro de 1988.

MÁRIO JORGE DE MACÊDO BRINGEL
Diretor de Relações com o Mercado

(Ext. nº 14436-Reg. nº 30815-Dia 12/09/88)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref.: Proc. nº 33.842

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz tramitam uns autos de AÇÃO PENAL que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move contra EDUARDO ANTONIO FAIACHES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 02.02.61, filho de Sebastião do Carmo Vasconcellos e Ana Maria Faiach Vasconcellos, anteriormente residente na Rua Dois de Dezembro, Passagem Furo do Maguari nº 130, Distrito de Icoaraci, nesta Cidade. E porque o réu EDUARDO ANTONIO FAIACHES VASCONCELOS esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL CITA-O para se ver processar perante este Juiz, denunciado que foi como incurso nos termos do art.179 do

Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária, localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, bairro do Umarizal, no dia 30 de novembro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital com o prazo de quinze dias, que será publicado no Boletim de Justiça Federal do Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Fernando de Souza Gregório), Téc. Judiciário, o da datilografia, e eu, (Marcelo Dolzany da Costa), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 24082)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. EMTU/BEL nº 517/88.

INTERESSADO: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU

DESPACHO

Por se tratar de telhas de fibrocimento de exclusividade da IMAÇO S/A - Indústria Metalúrgica, autorizo, nos termos da lei, a dispensa de licitação.

PUBLIQUE-SE.
Em, 06.09.88

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

(G. Reg. nº 24086)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0908 DE 09 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4953/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-11021 Ref.11, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E. E. de 1º Grau Jarbas Passarinho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.996 de 18/08/88.

PORTARIA Nº 1037 DE 18 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 3º, 4º e 36 § 5º da Lei nº 5351/86 art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art.9º do Dec. nº 3958/85, JOANA JUREMA DE OLIVEIRA, no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402-E2, Ref. X, Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E. E. de 1º Grau José Bonifácio".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.992 de 18/08/88.

PORTARIA Nº 1061 DE 20 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 3º, 4º e 36 § 5º da Lei nº 5351/86 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARILZA FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.986 de 18/08/1988.

PORTARIA Nº 1062 DE 20 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 143 e 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4953/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA CICALICE DE OLIVEIRA ANGELIM, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E. E. de 2º Grau Augusto Meira".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.986, de 18.08.88.

(G. Reg. nº 24.043)

PORTARIA Nº 1063 DE 20 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10, da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com a Port. nº 3730/87, art. 36 § 5º da Lei nº 5351/86, VALDEMIR DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E. E. de 1º Grau Brigadeiro Fontenelle".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.987, de 18.08.88.

(G. Reg. nº 24.043)

PORTARIA Nº 1144 DE 31 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10, da Lei nº 5378/87, arts. 35, 37 § 2º e 36 § 5º da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Centro de Estudos Supletivos".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.987, de 18.08.88.

(G. Reg. nº 24.043)

PORTARIA Nº 1171 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 30, item II, alínea "B", combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 30, item II, alínea "C" combinado com o art. 36, § 5º da Lei nº 5351/86 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ORLANDINA DOS SANTOS COSTA, no cargo de Professor, Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.996, de 18.08.88.

(G. Reg. nº 24.043)

PORTARIA Nº 1180 DE 09 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10, da Lei nº 5378/87, art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 36, § 5º da Lei nº 5351/86, DARCY DA SILVA JARDIM, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Dante de Ensino Supletivo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.996, de 18.08.88.

(G. Reg. nº 24.043)

PORTARIA Nº 492 DE 31 DE AGOSTO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário RAIMUNDO WALTERMIR DO COUTO VAZ, matrícula nº 0002269-16 e Portador do CIC nº 036381352.87, Agente Administrativo Classe "C", a quantia de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzados) e título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13101 0307043 1009 3131 01 Cr\$ 15.000,00

Total Cr\$ 15.000,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 01.09.88 a 20.11.88, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. Reg. nº 24.066)

PORTARIA Nº 493 DE 31 DE AGOSTO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretaria, ora à disposição da Assessoria Especial do Gabinete do Governador, no período de 31.08 a 29.09.88, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSANA PEREIRA FERNANDES

Diretora do DEPAD, em exercício

(G. Reg. nº 24.066)

PORTARIA Nº 496 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, ocupante do cargo de Psicóloga Classe "A", lotada nesta Secretaria, sendo que o período deverá retroagir a 01.07 a 30.04.88, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSANA PEREIRA FERNANDES

Diretora do DEPAD/SEAD, em exercício

(G. Reg. nº 24.066)

PORTARIA Nº 497 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Cancelar as férias da funcionária CELESE MARIA DA CUNHA PINTO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 489 de 26.08.88, no período de 08.09.88 a 07.10.88, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSANA PEREIRA FERNANDES

Diretora do DEPAD, em exercício

(G. Reg. nº 24.066)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

31.08.88

(Nºs. 1.084 a 1.115/88)

AC. nº 1.084/88. PROC. TRT RO 906/88. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERTE LOBATO. Recorrentes: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRO NORTE (Dr. Almeida Trindade e outros). Recorridos: AGAMENON MAFRA DOS SANTOS, EVANDRO SOUZA, JAIR DA SILVA VASCONCELOS, JOSÉ RIBAMAR MELO, RAIMUNDO OLIVEIRA LAGO, RODRIGUES XAVIER DE MENDONÇA, UBIRAJARA STUZA PESSOA e VICENTE FERREIRA DA SILVA (Drs. Joaquim L. de Vasconcelos e outros).

EMENTA: Eliminados os agentes nocivos, cessa o direito do empregado ao adicional de periculosidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe provimento para julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas pelos reclamantes na quantia de Cr\$1.436,48 sobre Cr\$20.000,00, valor da alçada.

AC. nº 1.085/88. PROC. TRT AP 534/88. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravantes: IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVEIRA, RAIMUNDO CESAR QUARESMA, RAIMUNDO DO PILAR FARIAS, e ROBERTO FONSECA DE ABREU (Drs. Paula

Frassinetti Silva e Mary Lúcia Cohen). Agravada: CEN TRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA : Se a sentença exequenda determina a apuração de diferenças salariais em relação ao período de setembro/83 a setembro/85, não pode o presidente da MM. Junta, em despacho, determinar diferentemente, à guisa de esclarecer o Setor de Cálculos.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinarem a elaboração de novos cálculos de liquidação de sentença, apurando mês a mês as diferenças salariais de vidas a cada reclamante, bem como as diferenças com setorial, em relação ao período de setembro de 1983 a setembro de 1985, em respeito ao comando da r. sentença exequenda.

AC. nº 1.086/88. PROC. TRT RO 904/88. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MENDES JÚNIOR INTERNATIONAL COMPANY (Drs. Milton Antônio de Miranda, Antônio de Lima Freitas e outros). Recorrido: HOLLAND DA TRINDADE (Dr. Ubiratan de Aguiar e outro).

EMENTA : Se o reclamante foi contratado no Brasil, o vínculo empregatício iniciou-se no Brasil e, como houve remoção para o exterior, configurou-se a transferência prevista no artigo 29, I, da Lei nº 7.064, de 06.12.82.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça Brasileira para apreciar o presente feito, por falta de amparo legal; ainda sem divergência, rejeitaram as preliminares de declinação da jurisdição de Belo Horizonte - Minas Gerais, como competente para apreciar a reclamatória e de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.087/88. PROC. TRT RO 502/88. JCJ de Breves. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MAIAME - MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Dr. Vivaldo Machado de Almeida). Recorrido: ANTONIO GUEDES GAMA.

EMENTA : Não se conhece do recurso firmado por advogado cujo instrumento de mandato não está com a firma reconhecida.

DECISÃO : Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque firmado por profissional cujo instrumento de procuração não se acha regular.

AC. nº 1.088/88. PROC. TRT RO 969/88. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: JORDES JOÃO DA SILVA BITTENCOURT LIMA (Dr. João Araújo de O. Santos). Recorrida: TRANSBASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Drs. José Murilo S. de Castro e outro).

EMENTA : Não há como se deferir o pleito de horas extras a trabalhador exercente de função externa, sem controle de jornada pela empresa empregadora.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.089/88. PROC. TRT RO 460/88. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MAGINCO COMPENSADOS S/A (Drs. Maria Rosângela da Silva e outros). Recorrida: ELIZETE PINTO DOS SANTOS (Drs. Eliezer Francisco da Silva Castro e outro).

EMENTA : Entre dois depoimentos, um prestado por ex-empregada, que não pode mais ser alcançada por qualquer representação patronal, e outro, de trabalhadora ainda vinculada à empresa reclamada, deve ser dada maior credibilidade ao da primeira, porque é razoável presumir que a testemunha ainda empregada tenha receio de afirmar fatos que contrariem interesse do patrão, ante a inexistência de qualquer garantia real de emprego no Direito Brasileiro.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.090/88. PROC. TRT MS 1061/88. Relator: Juiz RIDER BRITO. IMPETRANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL (Drs. Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira e outros). Impetrado: EXMO. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 5a.JCJ DE BELÉM.

EMENTA : A decisão, na ação cautelar, não pode conceder aquilo que somente na sentença definitiva, na ação principal, seria concedido. Implicaria em subverter a ordem processual e então instaurar-se-ia o império das decisões definitivas, sob a capa de cautelar, sem que a parte demandada pudesse, pelos meios recursais normais, submeter à aquela decisão ao reexame de um tribunal de hierarquia superior.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do mandado de segurança; por maioria de votos, concederam a segurança impetrada para o fim de cassar o despacho proferido pela MM. Juíza Substituta, então na Presidência da MM. 5a. JCJ de Belém.

AC. nº 1.091/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 996/88. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recor-

rente-reclamante: ANTONIO DE JESUS CHAVES (Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito). Recorrido-reclamado: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA (Dr. Paulo Roberto Antunes).

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.092/88. PROC. TRT RO 828/88.1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (Dr. Antonio Germano do Nascimento). Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E MARANHÃO (Drs. Paula Frassinetti C. da Silva e outros).

EMENTA : Tratando-se de matéria já apreciada em processo de mandado de segurança, prejudicado se encontra a sua revisão por outro recurso.

DECISÃO : Por maioria de votos, conheceram do recurso; por unanimidade, o julgaram prejudicado, em virtude de decisão anterior adotada em mandado de segurança.

AC. nº 1.093/88. PROC. TRT RO 1.021/88. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: ADELSON SILVA BRAGA, AMADO DO VALE MACEDO, ANGELA MARIA AMORIM TEMPORAL, ANTONIO AMÉRICO D'OLIVEIRA PINHEIRO LOPES, ANTONIO BRAGA TEIXEIRA, ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA, AUREA ELYETE RAMOS NICOLAU DA COSTA, BELISARIO QUEMIN DIAS, BENTA DE SOUZA PINHEIRO e CARLOS ALBERTO LUCAS DA SILVA (Drs. Miguel Gonçalves Serra e outros). Recorrida: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM (Dra. Maria Tmásia Santos Duarte, e outros).

EMENTA : As gratificações recebidas pelos autores não podem ser incluídas para o cálculo do salário médio real, sob pena de implicar em aumento da base de incidência de pagamento da própria gratificação, configurando o BIS-IN-IDEM.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.094/88. PROC. TRT AP 934/88. 1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A (Dr. João do Rego Gadelha). Agravado: RAIMUNDO ALVES DA SILVA (Drs. Maria Renée E. Maia e Saidy Dias).

EMENTA : Argumentos irrelevantes em nada alteram o cálculo do FGTS.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do agravo; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade dos atos posteriores à sentença de embargos, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1.095/88. PROC. TRT AP 509/88. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A - Em liquidação extrajudicial (Drs. Maria Vilma Alves da Silva e outros). Agravado: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA (Drs. Reynaldo Andrade da Silveira e outros).

EMENTA : Ocorre a deserção do agravo de petição se o agravante não realiza o depósito ad recurrem nem paga os emolumentos do agravo.

DECISÃO : Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque deserto.

AC. nº 1.096/88. PROC. TRT RO 419/88. JCJ de Altamira. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: FAZENDA PANORAMA - ERVINO GUTZKEIT (Dr. Admiz Viana Pereira). Recorrido: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS (Drs. Antonio Brito de Oliveira e outro).

EMENTA : Efetuado a menor o depósito do principal da condenação, não se deve conhecer do recurso interposto pela parte, porque deserto.

DECISÃO : Por maioria de votos, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.097/88. PROC. TRT RO 604/88. 1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO SODRE (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vanya Pessoa). Recorrida: TRANSCASTRO-TRANSPORTADORA CASTRO LTDA. (Dr. Hilton da Silva Pontes).

EMENTA : É de manter sentença contra a qual o recurso não ergue argumentos consistentes.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.098/88. PROC. TRT RO 624/88.1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA (Drs. Vânia Alcântara Pessoa e outro). Recorrida: SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM.

EMENTA : Provado o aumento salarial, não há como negar suas repercussões jurídicas.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de diferença salarial, concernente ao aumento da hora normal para Cz\$87,44 assim como as diferenças de aviso prévio, de gratificação natalina, de férias proporcionais e de FGTS, derivadas dos reflexos desse aumento e da integração das horas extras habituais no valor do salário, acrescendo a correção monetária e os juros, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$1.836,48 sobre Cz\$30.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.099/88. PROC. TRT RO 550/88. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: FRANCISCO SILVA (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrido: POSTO MAGNOLIA LTDA. (Drs. Roberto Q. de Leão e outro).

EMENTA : Sem prova suficiente do serviço extraordinário quanto às testemunhas, prevalece a documentação escrita.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.100/88. PROC. TRT R EX OFF 582/88. JCJ Abaetetuba. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Reclamantes: MANOEL CARDOSO ASSUNÇÃO, VAILTON REGO DE SARGES, DO MINGOS FORTUNATO DOMINGOS e ANILO SOARES SANTOS (Dr. Brasil Rodrigues de Araújo). Reclamado: MUNICÍPIO DE ABAAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Odival Quadresma).

EMENTA : Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.101/88. PROC. TRT RO 523/88. JCJ de Macapá. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: COM PANHA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA (Drs. Sebastião Coelho da Silva e Selma Elizabete de Lacerda Mira). Recorrida: CONCEIÇÃO DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES (Drs. Paulo Alberto dos Santos e outro).

EMENTA : Estabilidade - Inquérito - Se, na reconvenção o empregador se limita a pedir homologação da dispensa, que reconhece e reafirma, deve o processo de reconvenção ser extinto sem julgamento do mérito, como bem avaliado pela Junta recorrida.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante à reconvenção; por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.102/88. PROC. TRT RO 724/88. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: LUIZ CARLOS CAMARA DE LIMA (Drs. Ubiratan de Aguiar e outro). Recorrida: DELTA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. (Drs. Carlos Balbino Torres Potiguar e outro).

EMENTA : Não provada a relação de emprego, é de se manter a decisão que declarou o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.103/88. PROC. TRT RO 558/88. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AEREOs (Dr. Júlio Augusto de Alencar). Recorrido: OSCAR VIDAL MARTINS (Drs. Otávio Oliveira da Silva e outro).

EMENTA : RISCO - A intermitência da exposição ao risco pode ser um modo de permanência, quando os contactos com o combustível ocorrem no mesmo dia.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.104/88. PROC. TRT RO 932/88. JCJ de Santarém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: MÁRIO DA CONCEIÇÃO CABRAL (Dr. Gilson Genésio dos Santos) e VILAS BOAS & GALVÃO LTDA. - RESTAURANTE STORILL (Drs. Ludimar Calandriní Sidônio). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA : A assistência é requisito essencial para a validade do pedido de demissão ou quitação, faltando aquela, o ato é nulo.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento do recurso da reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, negaram provimento ao recurso da reclamada e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para determinarem que a indenização pelo não cadastramento no PIS seja no valor de um salário mínimo de referência e decretando a nulidade da rescisão contratual deferida em valor de Cz\$11.950,00 tido como retido e, finalmente, consideraram como indevida a compensação referente à compra de móveis na loja "A Creditar", mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$2.432,08 sobre Cz\$.... 50.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.105/88. PROC. TRT RO 602/88. 1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: JOÃO ALVES DA CRUZ (Drs. Paula Frassinetti Silva e outros). Recorrida: COMERCIAL GERDAU LTDA.

EMENTA : Uniformes - Pode haver situações em que o oferecimento de uniformes pelo empregador não pressuponha constrangimento sobre o empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.106/88. PROC. TRT RO 1.020/88. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz HAROLD ALVES (Convocado). Recorrente: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EX CELSIOR S/A (Drs. Raimundo Lucival da Lima e outro). Recorrida: JOSE LUIZ NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO (Dra. Leila Sabino de Oliveira e outros).

EMENTA : Não se defere adicional de insalu - briedade sem a prova do risco à saúde do trabalhador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso, rejeitando a preliminar de nulidade do pro- cesso, fundando em não pronunciamento da desisten- cia; no mérito, deram-lhe provimento, para julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante na quantia de Cz\$1.436,48 sobre Cz\$.... 20.000,00 valor da alçada.

AC. nº 1.107/88. PROC. TRT AI 1.008/88. 4a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (Convocado). A- gravante: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÃO E MANUTEN- ÇÃO DE AR. CONDICIONADO LTDA. (Drs. Pedro Washington da Silva e outro). Agravado: ANANIAS RAMOS MIRANDA (Dr. João José Soares Geraldo).

EMENTA : Considera-se deserto o recurso a que, por culpa exclusiva da parte, faltou o requi- sito extrínseco do preparo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agra vo e negaram-lhe provimento, para manter o despá cho agravado.

AC. nº 1.108/88. PROC. TRT RO 902/88. JCJ de Abaetetuba. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: DORCINEI SANCHES PINTO, MANOEL MÓIA DE SOUZA, FRAN- CISCO GEOVANE DE SOUZA, MANOEL LOPES DA SILVA, JOSÉ ALVES RODRIGUES, JOSÉ LUIS DOS SANTOS GONZAGA, JOÃO BATISTA DA SILVA e ANTONIO JACINTO ANDRIN (Drs. Vil- ma Chavaglia e outros). Recorridos: MADEIREIRA COLO- RADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e MASSA FALIDA DA MESMA EMPRESA (Dr. Roberto Mendes Ferreira).

EMENTA : Havendo decretação de falência de uma empresa reclamada, admitindo-se que ocorra a habilitação dos créditos trabalhistas no juízo fa- limentar, as diárias pelo atraso no pagamento das verbas resilitórias devem ser pagas até a data da habilitação naquele juízo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso; no mérito, por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante ao termo do pagamento das diá- rias punitivas; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento, para deferirem ao reclamante João Batista da Silva, 7/12 de férias proporcionais em valor a apurar em liquidação de sentença; por unanimidade, determinaram que a correção monetária e os juros de mora, em relação a todos os recla- mantes, sejam calculados até a data do efetivo pa- gamento dos direitos trabalhistas reconhecidos, man- tendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$8.032,08 sobre Cz\$..... 330.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.109/88. PROC. TRT RO 909/88. JCJ de Abaetetuba. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: NELITO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO BRUS DA SILVA, RAI- MUNDO RODRIGUES, JOSÉ BENEDITO FERNANDES, MANOEL WIL- SON PINTO DA SILVA, MANOEL SOARES DA SILVA, LUIS COS- TA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ANDRIN, CELSO FERNANDES DA SILVA, LEONICE ALVES DOS SANTOS, CÍCERA JACINTO DE MESQUITA e EDILSON DE CARVALHO SOUZA (Drs. Vilma Cha- vaglia e outra). Recorrida: MADEIREIRA COLORADO IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. Roberto Mendes Fer- reira).

EMENTA : Havendo decretação de falência da em presa reclamada, as diárias pelo atraso no pagamen- to das verbas resilitórias devem ser calculadas até a data da habilitação dos créditos no juízo fa- limentar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso; por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante ao termo do pagamento das diárias puni- tivas; por unanimidade, determinaram que a corre- ção monetária e os juros de mora, em relação a to- dos os reclamantes, sejam calculados até a data do efetivo pagamento dos direitos trabalhistas re- conhecidos, mantendo a sentença em seus demais ter- mos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$11.232,08 sobre Cz\$490.000,00, valor arbitrado para a conde- nação.

AC. nº 1.110/88. PROC. TRT RO 1.005/88. JCJ de Marabá. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: COMPA- NHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (Drs. José Frederico dos Santos Marinho e outros). Recorridos: ODILIO ROSA DA HORA, RINIO SIMÕES VELOSO, CÉLIO CARDOSO DA COSTA, JOSÉ DAS DORES COUTO e MARIA APARECIDA DA SILVA (Dr. Ronaldo G. Abreu).

EMENTA : Quando a empregadora fornece aos em pregados transporte para os locais de trabalho, so-

mente devem ser considerados, para os efeitos de apuração das horas "in itinere", aqueles trajetos nos quais não haja transporte público e regular.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e deram-lhe em parte provimento para excluir- rem da sentença o reclamante Célio Cardoso Cos- ta, determinando ainda que, na apuração das horas in itinere sejam excluídos os trajetos servidos por transporte público e regular, tudo conforme a fun- damentação, mantendo a sentença em seus demais ter- mos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.111/88. PROC. TRT RO 599/88. 2a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: EN- CO ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Drs. Raimundo Bar- bosa Costa e outro). Recorrida: SONIA MÁRCIA DA CU- NHA COSTA (Drs. Gilson de Oliveira Souza e outro).

EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida quan- do de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.112/88. PROC. TRT RO 639/88. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: PANIFICADORA BRASIL - MANOEL DO ESPÍRITO SANTO NU- NES GARCIA (Dr. Raimundo Nonato de Matos Pantas). Re- corrido: ROBERTO BRITO CHAGAS (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA : Reajusta-se sentença à prova dos au- tos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e deram-lhe em parte provimento para mandarem excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, as férias proporcionais, as gratificações natali- nas, as horas extras, o repouso trabalhado (manti- do o repouso real e não pago), o FGTS, e a reperi- cussão das horas extras nas demais parcelas; além do que, reduziram para apenas dois dias o salário retido, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.113/88. PROC. TRT R EX OFF 626/88. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recla- mantes: JOSÉ LUIS TAVARES DA SILVA, MANOEL NUNES PI- NHIREIRO, EVANDRO SOUZA DE LIMA e FABIANO DIONISIO NAS- CIMENTO (Drs. Leonardo Silva da Paixão e Maria das Graças Miranda Valente). Reclamado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN (Dra. Ana Cri- stina Barletta de Castro Colares).

EMENTA : Deve ser mantida a sentença que de- cide de acordo com a lei e a prova.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.114/88. PROC. TRT RO 541/88. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorren- te: OSVALDO MACEDO MARQUES (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrida: INDÚSTRIA DE CONSERVAS CISCNE (Dr. José Heina Maués).

EMENTA : Sem prova da relação de emprego, não há como recusar a carência da ação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.115/88. PROC. TRT RO 697/88. JCJ de Marabá. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrentes : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (Drs. José Frede- rico dos Santos Marinho e outros) e JOSÉ ALVES PIN- TO (Drs. Silvia Abreu e outro). Recorridos: OS MES - MOS.

EMENTA : Não se modifica sentença que deci- diu adequadamente sobre as questões postas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de am- bos os recursos e negaram-lhes provimento, para con- firmar a sentença recorrida.

Belém, 31 de agosto de 1988.

Ildeu Cabral
CLÁUDIO CABILANES FONSECA
Diretor do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência,
em substituição.
(G. R. nº 24064)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, exarou as fls. 25 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente GRANERO TRANSPORTES LTDA (adv. João Alberto Paiva) e requerido, Exm. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital.

"GRANERO TRANSPORTES LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limi- tada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, e filial neste Estado, no KM 06, da BR 316, Município de Abaetetuba, impetra Mandado de Segurança com o fim de ser "declara- da insubsistente e tida como nula, a r. decisão interlocutória liminar proferida pelo Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara do Cível e Comércio e Registros Públicos, que hou- ve por bem determinar a sustação dos protestos cambiários dos títulos de crédito mencio- nados nesta inicial, em ação cautelar proposta pela devedora, TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A.. Revogada, ainda, em caráter preventivo, a medida cau- telar intentada com aquele objetivo condenando os Cartórios do 19 e 2º Ofícios de Protec- tos de Letras desta Comarca, que procedam os protestos, que lhe couberam, por distribui- ção e sustados pela ordem judicial ora impetrada "(fls).

O fato

A impetrante emitiu contra TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Ama- zônica S.A., duplicatas de serviços em número de sete (7), e, que, por não terem sido acei- tas pela devedora nos respectivos vencimentos, foram levadas à protesto cambiário, peran- te os Cartórios de Protesto de Letras do 19 e 2º Ofícios desta Comarca.

Ocorre, que, a empresa sacada ingressou perante o Juízo da 13a. Vara Cí- vel da Capital, com uma ação cautelar suspensiva, obtendo do seu titular a liminar de sus- tação dos protestos, sob a fundamentação da exiguidade do prazo de defesa, que colocava em risco a utilidade e eficácia da ação principal, e "cujo êxito provável decorre do prin- cípio de prova inclusa, alusiva a inexistência da prestação de serviço, por parte da cre- dora dos títulos apresentados à protesto"(fls).

Por esse, ato, requerente a, remédio heróico tenta anular de vez a deci- são interlocutória, e, mais, pedir em definitivo a revogação da medida cautelar proposta, o que supõe o julgamento da ação sem o curso processual, com um simples mandado de seguran- ça que tenha cunho sumário, onde não se examina mérito da causa.

Ora é sabido que a concessão de liminares cabe o agravo de instrumento, on- de será examinada as razões da sua concessão, o que não fez a impetrante, vindo diretamen- te pelo Mandado de Segurança atacar o ato judicial.

A Súmula 267 do Supremo Tribunal Federal, assenta "Não cabe mandado de se- gurança contra ato judicial passível de recurso de correição".

Assim, não proposto pela impetrante o recurso previsto em lei, não pode ser invocada a medida sumária do mandamus para considerar direito líquido e certo a prote- ger.

Então, a inicial deverá ser desde logo indeferida por não ser o caso de mandado de segurança na forma do que dispõe o artigo 82 da Lei nº 1.533 de 31.12.51.

Indefiro o requerido.

Belém-Pa., 31 de agosto de 1988

(a) Des. Almir de Lima Pereira"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 08 de setembro de 1988

Luis Faria
Secretário do TJE

PORTARIA Nº 0565

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Conceder a funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA PAES, 90 dias de Licença Gestante a partir de 13 de agosto de 1988.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 01 de setembro de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 0567

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Mandar Contar em favor do funcionário BENEDITO MATOS AMARAL, Agente de Segurança Judiciário, o tempo do serviço de 36 anos, 02 meses, e 06 dias, de Servi- ços Prestados até 11.08.88.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 01 de setembro de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. nº 24056)

PORTARIA Nº 0569

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente das Repartições do Poder Judiciário no dia 05 de setembro em decorrência das comemorações do dia da Raça.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 1º de setembro de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. nº 24056)

EDITAL JUDICIAL

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARNAUD CESAR BIMENTEL DE NOVA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício as seguintes Títulos, cujas deve- ras não foram localizadas: DP-200495 LT-04-15-607,40/DF-RQ

RESENHA LAFER SILVA. C. 220.000,00/MP-FRANCISCO DAS C SILVA A LENCAR. C. 19.550,00/MP-CEMY SILVA MIRANDA ENO. IND COM LTDA. C. 97.000,00/MP-JOHN SANTOS OLIVEIRA. C. 2.185,00/MP-MARIA DA CRUZ N DA SILVA. C. 49.423,00/MP-S C COM REPER LER. C. 22.009,00/MP-ANTONIO ALBERTO T DE MORAES. C. 113.425,00/INDUS NIGERIANOS COSTA. C. 7.142,00/MP-SISTEL SINT TELECOMUN. NIGERIANOS. C. 498.177,74/MP-L T DE MORAES. C. 42.520,70/MP-REINIQUE SUARES COSTA. C. 16.080,00/MP-VERNARDE SERGIO PINHEIRO. C. 25.711,00/MP-MOURA SOUZA FILHO LTDA. C. 4.000,00/MP-IMP. IMPORTAÇÃO DE C. 34.436,11/MP-ORGANIZAÇÃO PORTALEZA LTDA. C. 10.266,23/MP-IMP. INVEST. C. 16.924,13/MP-ASSINTEO AMIR. SENSIA TRONHA CONTABIL. C. 32.404,51/MP-CHEROL COM REPER NOR. C. 37.958,16/MP-REINIQUE ALVES CIA. C. 44.185,00. Pelo que ficam ditas devedoras intimadas e notificadas dentro de 72hs, a virem pagar ou dar as razões de não pagamento das tributos, sob pena de serem tomadas as providências.

Belém, 09 de Setembro de 1988.

(T. nº 11732-Reg. nº 30813-Dia 12/09/88)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC., JUÍZA: Doutora EDNA ANJOS NUNES Juíza não titular no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃ: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: LAURINDA DA SILVA GOMES. Despacho: "Complemente a requerente a Procuração, digo, com poderes para transferir para a Sra. Maria das Dores Chagas Torres". Em, 1º.09.88. Advogado: Orlando de Melo e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: RITA PINTO DA COSTA E SILVA; ANTONIO SÉRGIO PINTO DA COSTA E SILVA e PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA. Despacho: "Rita Pinto da Costa e Silva, viúva, e seus filhos maiores Antonio e Sergio Pinto da Costa e Silva, e Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva, requereram perante este Juízo a transferência da catacumba nº 1302, fila de baixo, no Cemitério de Stª Izabel, que foi comprada por seu falecido marido em 27 de outubro de 1971; para a propriedade dos solicitantes. O Ministério exarou parecer favorável, eis porque expõe-se o competente alvará para transferir da propriedade da sepultura do falecido para sua viúva e seus filhos". Em, 01.09.88. Advogado: Alberto Pinto da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA AGOSTINHA BLANC CRUZ. Réu: CHIKARA ISODA. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogado: Hélder Botelho Francês.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-DF. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. EXECUÇÃO. Credora: EQUIPAMENTOS TÉCNICOS S/A. Devedores: AGRO-PASTORIL NACIONAL LTDA. e outros. Despacho: "Cumpra-se". Em, 01.09.88. Advogado: Maria de Nazareth M. Simões.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL REGIONAL DO TATUAPÉ - SP. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS. Ré: DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Despacho: "Ao Escrivão para designar data para inquirição de testemunha". Em, 31.08.88. Advogados: Antonio de Paiva Porto e Antonio Freiria de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA. Réu: Espólio de ATREU CIRIACO BAENA. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogado: Hélio de Barros Favacho Alves.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: 3 M DO BRASIL LTDA. Devedora: CANDEUA IND COM PECUÁRIA S/A. Despacho: "Julgo o presente feito extinto, ja que foi pago, e dada a quitação em fls 42 verso, para que produza seus devidos e legais efeitos". Em, 01.09.88. Advogados: Ivaneide dos Santos T Ináde e Eliana S. Vasconcelos da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: OCTÁVIO JOSÉ PESSOA FERREIRA. Ré: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 44 para que produza seus devidos e efeitos legais. Transitado em julgado, proceda-se o levantamento da quantia depositada, para dedução das despesas processuais e honorários, com as cautelas e formalidades legais". Em, 01.09.88. Advogados: Abraham Assayag e Manoel José Monteiro Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE PROCESSO SUMARÍSSIMO DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ-CE. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: CERAMCA TRANSPORTES LTDA. Ré: TRANSPORTES SÃO SEBASTIÃO LTDA. Despacho: "Cumprida a diligência a pedido, remeta-se ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens". Em, 01.09.88. Advogada: Naim Abdalla Saad.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO. Objeto: Avaliação dos bens pertencentes ao espólio, localizados nesta Comarca, com relação ao inventário de SOLANGE CRISTO MUNIZ, sendo inventariante OLGA SANDRA CRISTO MUNIZ. Despacho: "Cumprida a diligência solicitada, devolva-se ao Juízo deprecante, com as nossas cumprimentos". Em, 01.09.88. Advogado: Marcelo Meira Mattos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores: LUIZ NEVALDO PINHEIRO RODRIGUES e s/ mulher MARINA PINHEIRO RODRIGUES. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogada: Helena M.R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores: MILTON ROSARIO GUILHERME SILVA e s/ mulher LAURA DE JESUS MORAES SILVA. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogada: Helena M. R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: AUTO VIAÇÃO IOCARACIENSE LTDA. Réu: LUIZ FERREIRA ANTUNES. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas de natureza oral e documental, e feitas as devidas intimações. Cite-se o réu para comparecer ao ato nela podendo oferecer defesa e produzir prova". Em, 01.09.88. Advogada: Rosemay Sousa de Castro

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Devedores: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA e MARIA ANUNCIAÇÃO DA CRUZ ALMEIDA. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogado: Raimundo Barbosa Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores: ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA e s/ mulher BARBARA MARIA MOURA DA CUNHA TROEIRA. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogada: Helena M. R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO ECONÔMICO S/A. Devedores: M. G. S. FIGUEIREDO, ELIVALDO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FIGUEIREDO. Despacho: "Cite-se". Em, 02.09.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO ECONÔMICO S/A. Devedores: FAGROPEC - FAZENDA ARI MA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA., RINALDE PATRÍCIO BAYMA e RINALDO PATRÍCIO BAYMA JÚNIOR. Despacho: "Cite-se". Em, 01.09.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: RUFINO DA SILVA & CIA LTDA., JOSÉ RUFINO DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ LEÃO DA SILVA. Despacho: "CITE-SE". Em, 01.09.88. Advogado: Célio Simões de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CÍCERO TAVARES DE SOUZA. Ré: SALATIEL LIMA SOUZA. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora desimpedidos, Cite-se". Em, 01.09.88. Advogado: José Maria Pass Lourinho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO FARIAS COELHO. Ré: BELLAURO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "Cite-se. Designo o Sr. Escrivão dia e hora". Em, 01.09.88. Advogado: Marcelo Meira Mattos.

Belém, 01 de setembro de 1988.

A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1988 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CANTO DO 4º OFÍCIO, CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTE REMETIDO AO JUÍZ:

4ª VARA:
Proc: nº 824/87

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUÍZ

4ª VARA:
Proc: nº 475/88 - 299898 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Archibaldo Ruy Morbach Paredes
e Darliete Pinho Morbach Paredes
Adv: - Bernardo Nunes de Moraes
Desp: - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade da reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavra-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e/Clis.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:
Proc: nº 121/81 - ARROLAMENTO
Alzira Moreira Lobato
Hélio Dacier Lobato

Proc: nº 375/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Elias Corrêa da Silva
Edna Maria Nobrega da Silva

Proc: nº 410/88 - DESPEJO
Elza de Bastos Ribeiro
Domingos Tavares da S. Júnior e outro

Proc: nº 292/88 - DESPEJO
Cleber Saraiva dos Santos
Iracenildo da Silva Araújo

Proc: nº 505/88 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Raimunda Furtado da Silva

RECEBIDO
Proc: nº 218/88 - DESPEJO
Maria das Graças Santos Alves
Hilberto de Araújo Freitas

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 565/88 - 315231 - EXECUÇÃO
Cin. ITAU de Investimento, Crédito e Financiamento
GRUPO ITAU.
BRITO VEÍCULOS Ltda.
VALOR: C\$ 874.593,03

Proc: nº 566/88 - 315264 - EXECUÇÃO
D'CLAIRE Ltda.
Sofia Martins Mendes
VALOR: C\$ 17.234,00

Proc: nº 567/88 - 315207 - EXECUÇÃO
Banco do Brasil S/A.
J. Rufino da Silva & Cia Ltda.
VALOR: C\$ 3569.861,26

MANDADOS

EXPEDIDO
Proc: nº 499/88 - EXECUÇÃO
Raul da Silva Navegantes
Maria E. A. C. Pereira e outra
OBS: entregue ao OF. CÍCERO

Proc: nº 536/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Manoel Clementino Teixeira
Banco Econômico S/A.
OBS: entregue ao OF. CÍCERO

Proc: nº 524/88 - EXECUÇÃO
MINAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS Ltda.
Continental Madeiras e Materiais de Construções Ltda.
OBS: entregue ao OF. CÍCERO

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA:

REMETIDOS:
Proc: nº 439/88 - ALIMENTOS
Flávia Cristina Celso Abreu
Orlandino Reis de Abreu

Proc: nº 240/88 - ORDINÁRIA
Líbia Maria Cardoso Borges
Armazém ILHES Comércio Indústria Ltda.

RECEBIDO
Proc: nº 317/88 - ALIMENTOS
Wanessa Silva de Oliveira e outro
Wagner Correia de Oliveira

MANDADOS

RECOLHIDOS:
Proc: nº 186/88 - EXECU. COM RITO ORDINÁRIO
Marcelino Francisco Cordeiro
Maria Jannete Pontas da Costa e Glan - Serviços Postumais Ltda.

Proc: nº 23/87 - EXECUÇÃO
MACONFER-Materiais de Construções e Ferragens Ltda
Luuro Milton Marques

Proc: nº 183/88 - DESPEJO
Hilda Batista Galvão
José Pereira Jorge Filho

Proc: nº 267/88 - EXECUÇÃO
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.
RIHOMAR-Comércio e Serviços Ltda.

Proc: nº 603/85 - ALIMENTOS
Odine de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa.

Proc: nº 509/88 - SUMARISSIMA
BENEFICENTIA SOCIEDADE PORTUGUESA DO PARÁ.
Vitorin Nascimento Soares.

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 9,00hs.

Proc. nº 178/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

José Geraldo Barbosa
e Cecy Monteiro Barbosa
OBS: Encerrada a instrução, determinou que os autos fossem preparados e conclusos para decisão.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Irinaldo Bnig da Costa, interpondo recurso de apelação na ação de Consignação em Pagamento movida contra Gerardo Antonio M. Romallal.

Nabih de Oliveira Salim, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Laélia de Souza Forins.

Francisco Viana Neto e Outra requerendo expedição de Carta de Sentença na Execução que move contra Mauro Cesar Melo Ribeiro e Outra.

Antonio Carlos Duarte Dias, informando que foi informado a Carta Precatória, digo, informando que foi extraviada a Carta Precatória expedida dos autos de Conv. de Sep. Jud. em Divórcio movida contra Benedita Bezerra Dias.

Luiz Carlos de Souza Santos, apresentando contestação na ação Revisional de Aluguel movida por Adib Pedro Nasser.

Acacio dos Santos Grello e s/mulher e Milton Ferreira das Chagas requerendo homologação do acordo celebrado no Arrolamento dos bens de Ivêlio de Jesus Grello.

Fernando Luiz Cavalcante e Outra, requerendo o prosseguimento da ação de Consignação em Pagamento movida contra Lucimar Corrêa Mártires.

Marinaldo de Souza Cardoso, requerendo o despejo compulsório de Lucila Lopes da Silva uma vez que a locataria não desocupou o imóvel no prazo legal.

J.B.M. Teixeira, indicando assistente técnico e quesitos na ação Renovatória movida contra Carlos Alberto Chermont e Outro.

Belém, 10 de setembro de 1988

ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 01/09/1988

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: PROBUS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. adv. Carlos Balbino Potiguar.

Requerida: NORTEXTIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA. adv. Antonio Z. Lindoso.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LIMPAR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE RESSÍDUOS SÓLIDOS LTDA. adv. Antoni L. Lourenço.

Requerido: FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA. adv. Sentença: Considerando a manifestação da parte a fls. retro an conformidade do artigo 267, inciso VIII do CPC declaro extinta a presente ação. Pafas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e archive-se P.R.I. em 30 de agosto de 1988, Dr. Albanira Lobato Bemerguy.

AÇÃO DE EMBARGO NO DEVEDOR

Embargante: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LTDA ADV. Pedro Lima

Embargado: MATÃO COMERCIAL LTDA; adv. Nazaré Moura

Sentença: "... Isto posto, acolho a preliminar arguida, rejeitando os embargos do devedor opostos, eis que, patenteado sua intempestividade, em consequência julgo subsistente e válida a penhora, condenando o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono do embargado que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. em 29 de agosto de 1988, Dr. Albanira Lobato Bemerguy.

AÇÃO DE VISTORIA

Requerente: NEWTON CORRÊA VIEIRA. adv. Samir D. M. Dahás Jorge

Requerida: VERA LUCIA SEABRA FONTOURA. adv.

Sentença: Julgo por sentença para seus legais efeitos a presente produção antecipada de prova requerida por Newton Correia Vieira contra Vera Lucia Seabra Fontoura e Maria Das Graças Moreira declarando finda a presente ação cautelar. Proceda-se a entrega do valor correspondente aos honorários do perito formalizando-se nos autos o pagamento e a quitação. Permaneçam os autos no cartório cumprindo-se o disposto no artigo 851 do C. P. C. P.R.I. em 30 de agosto de 1988. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

AÇÃO DE OFERECIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. (301870336718)

Requerente: MANOEL PEDRO FONSECA DA ROCHA. adv. HOA Cyr G. Pamplona.

Requeridos: MANOEL DOS SANTOS ROCHA E OUTRA. adv. Ruy Guilherme C. de Aquino.

Despacho: Acolho o parecer do ilmo dr. representante do M. Público. Oficie-se dando ciência a firma empregadora para exclusão da parcela impregada. I.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

requerente: ODETE DA SILVA BRAGA. (adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro)

requerente: ANTONIO MACIEL BRAGA. adv. Rosalia de Almeida e Silva.

Despacho: Acolho a manifestação do ilmo sra. es. crivã. Redistribua-se ao expediente de outro ofício. I.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

requerente: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA. adv. Cezar Bechara Nader Mattar.

requerido: MARIA ADELAIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA; adv. Antonio Vilar Pantoja.

Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado no prazo legal indicar peças a serem trasladadas ou juntar documentos novos ex vi art. 524 do C.P.C.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

requerente: ODETE DA SILVA BRAGA. adv. Terezinha de Jesus B. Filho.

requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA. adv. Rosalia de Almeida e Silva.

Despacho: Acolho a manifestação do ilmo sra. es. crivã. Proceda-se a redistribuição. I.

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

requerente: JOANA BAPTISTA DE SOUZA E OUTROS. adv. Orminda Perreira da P. e Silva E.

Despacho: Voltem os autos a Ilmo Dr. representante do M. público. I.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

requerente: CARMONA-IND. e COMÉRCIO LTDA. adv. José Paulo Queiroz.

requerido: JOSÉ FRANCISCO BRASIL. adv. Sentença: "... Isto posto, julgo procedente a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono no do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

requerente: ARMANDO CEZAR PIMENTEL DE MOURA PALHA. adv. Thales E. R. Perreira.

requerido: RAIMUNDA INÊS SERRAIGTH DE OLIVEIRA. adv. Manoel Lima Guimarães.

sentença: "... Isto posto, julgo a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

requerente: ARMANDO CEZAR PIMENTEL DE MOURA PALHA. adv. Thales E. R. Perreira.

requerido: RAIMUNDA INÊS SERRAIGTH DE OLIVEIRA. adv. Manoel Lima Guimarães.

sentença: "... Isto posto, julgo a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

requerente: EDUARDO FERREIRA DA FONTE; adv. Adonai Matias Mota.

requerido: MARIA DE NAZARÉ LUNA DE SOUZA. adv. sentença: "... Isto posto, julgo procedente a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% do valor da ação. P.R.I. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

credor: CORDOARIA SÃO LEOPOLDO S/A. adv. Adalberto Ambrosio de Souza.

reu: BELEM PESCA S/A. adv. Haroldo A. Santos. sentença: "... Considerando a quitação formalizada a fls. 18 dos autos pelo exequente ne conformidade do art. 794. inciso I do C. P.C. declaro extinta a presente ação. Pagos as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. em 31 de agosto de 1988. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

credor: BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A. adv. Irio Viei

ra de Souza. reu: CLAUDI LOPES DE MENEZES E SILVA e s/ AVALISTAS. (adv.)

despacho: A manifestação das partes sobre o laudo a fls. retro. I.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

requerentes: ODETE DA SILVA BRAGA. adv. Walter Gomes Ferreira.

requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA. adv. Vivaldo Nascimento.

deppacho: Acolho a alegação da Ilma Dra. Escrivã redistribua-se os autos para outro expediente catórrario. I.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

requerente: ODETE DA SILVA BRAGA. adv. Ruth Melo

requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA. adv. Rosalia de Almeida e Silva.

despacho: Acolho a manifestação de folhas retro redistribua-se. I.

AÇÃO DE INVENTARIO

requerente: MARIA AUGUSTA DE MOURA. adv. Margaret Puga Cardoso.

requeridos: IDA PENA DE MOURAALIMA e GERMANO ANTONIO FERREIRA LIMA.

despacho: A manifestação sobre o calculo a fls. retro. I.

AÇÃO DE INVENTARIO

inventariante: AUREA DAC CUNHA KOURY. adv. Liana Cunha Mousinho Coelho.

inventariado: OSWALDO MARINHO KOURY.

despacho: Manifeste-se o ilmo Dr. representante da fazenda estadual I.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPOSITO

requerente: CONSORBRAS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA. adv. Silvano Souza

requerido: CONSPEL CONST. PETROLA LTDA. adv. Elis Almeida.

despacho: Recebo a apelação em seus legais efeitos, se tempestivamente oposto. Intime-se o apelado a contaminar ao prazo legal.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

requerente: BANCO SAFRA S/A. adv. Paulo Rubens X. de Sá.

requerida: INCA-IND.COM.CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA LTDA. adv. Sergio A. Frazão do Couto

despacho: Contados e conclusos.

EXECUÇÃO

Credora: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Adv. Raimundo Barbosa Costa

Devedores: CAFÉ CABANO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e OUTROS (adv.)

Despacho: "A.Cite-se."

EXECUÇÃO

Credora: VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Adv. Milton Nobre e Helena M.R. Lobato

Devedor: EMANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES. (adv.)

Despacho: "A. Intime-se o Exequente a regularizar as xerocópias que instruíram o pedido."

EXECUÇÃO

Credora: PRESTA-ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA. Adv. Alda Gessyane M. de Souza

Devedor: ELIZEU BRASOLIN (adv.)

Despacho: "A. Conclusos."

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: VALDOMIRO BATA REBELO. Adv. Maria Ney Conceição R. D. de Feitosa

Requerido: GUILHERME DE TAL. (adv.)

Despacho: "A. Conclusos."

DESPESAS

Requerente: NATERCIA GONÇALVES DOS SANTOS. Adv. Ulisses D'Oliveira

Requerido: EDVALDO DA SILVA. (adv.)

Despacho: "A. Conclusos."

ALIMENTOS

Requerente: ELISIENE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv. Possidônio da Costa Neto

Requerido: LUIZ SÉRGIO SOUZA DO NASCIMENTO (adv.)

Despacho: "A. Conclusos."

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CATARINA

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E

COMÉRCIO DACOMARCA DE BELÉM PA.
Execução. A - Travessia Indústria e Com.
Confecções Ltda.

Rr.A.N.F.CARDOSO COMERCIO E REPRE

SENTAÇÕES

Despacho: "A. Cumpra-se."

COBRANÇA DE AUTOS

301860053372

Requerente: ODETE DA SILVA BRAGA. Adv. Terézinha J. Barbosa Pinheiro

Requerida: Dra. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA

Despacho: "Arquive-se."

SEQUESTRO DE BENS

301870367218

Requerente: ODETE DA SILVA BRAGA. Adv. Simões Aldéa Aldemir dos Santos Costa.

Requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA (adv.)

Despacho: "Acolho a manifestação da Ilma. Sra. Escrivã, Redistribua-se os autos para outro expediente cartório. I."

Ofícios:

Resposta da Telepará nos autos de Execução movida por Marcopolo Viagens e Turismo Ltda. contra Furtado Ind. e Com. de Navegação Ltda.

Despacho: "Ao 5º Ofício com as cautelas devidas. J. Dê-se vista ao Exequente."

ALVARÁ JUDICIAL

301880291986

Requerente: RAIMUNDA FERNANDES DE ABREU, Adv. Durico Ferreira de Moura.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, dou acolhi da ao parecer do Ilmo. Dr. Representante do M. Público determinando a expedição do competente alvará, cumprindo-se os requisitos legais. Custas na forma da lei. P.R.I. ARROLAMENTO

254.03.83

Inventariante: ANTONIO BOTELHO SOARES. Adv. Odmar Ferreira

Inventariado: ANTONIO PINTO SOARES

Sentença: "Vistos, etc... Julgo por sentença para se us legais efeitos a adjudicação de bens formalizada à fls. 70 nestes autos de arrolamento de bens do espólio de Antonio Pinto Soares. Observadas as formalidades legais expeça-se a competente Carta em favor do Adjudicatário resguardando-se a quitação de encargos fisca is. P.R.I."

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(301880310984)

Requerente: ADELGÍCIO REMÍGIO DOS SANTOS. Adv. Poju cam Tavares Jr.

Requerida: ODORINA CARNEIRO DOS SANTOS (adv.)

D despacho: "Cite-se."

AÇÃO DE COBRANÇA - Sumaríssima

(301880310646)

Requerente: BENEFÍCIA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. Adv. Orlando Antonio Fonseca

Requeridos: EUGENIO GALEANO ARCO e VIVALDO BARRO SA. (adv.)

Despacho: "Designo o dia 10 de novembro de 1988, único disponível às 10,00 hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se na conformidade do art. 278 do CPC. Defiro as provas a serem produzidas e tempestivamente especificadas. I."

ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO P/ACESSÃO

(301880309838)

Requerente: CGA. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Leonidas Teles S. Corrêa

Requerida: JOANA A. DE BRITO (adv.)

Despacho: "Cite-se."

ORDINÁRIA

(301880282506)

Requerente: RAIMUNDA FORTUNATA A. VALENTE DO GOU TO. Adv. Solange M.F. do Couto Dantas

Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. (adv.)

Despacho: "R. Hone. Reautuados. Expeça-se o competente mandado e cite-se."

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA C/COM ALIMENTOS

(301880313848)

Requerente: ANTONIO CLÁUDIO AMARAL GUIMARÃES. Adv. Selma Lúcia Lopes

Requerida: CARMEM SANDRA AMARANTES DANIN (adv.)

Despacho: "A. Cite-se a suplicada ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

NOTIFICAÇÃO

(301880312659)

Requerente: NEUZA BATISTA DOS SANTOS. Adv. Joana Darc de Almeida Barbosa

Requerido: AFONSO MELO MAGNO E SILVA (adv.)

Despacho: "A. Notifique-se."

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301880312683)

Requerentes: ODORICO DE MACEDO KÓS e MARIA ODETE DINIS KÓS. Adv. Luis Roberto Meira

Despacho: "A. Designo o dia 02-09-88 às 9,30 hrs. para a audiência dos conjugues. Ciente o Ilmo. Rep. do M.P."

DIVÓRCIO CONSENSUAL

301880312618

Requerentes: JOSÉ EDMILSON SOUZA e DEUSARINA DA SILVA SOUZA. Adv. Raphael Celso Lucas Filho.

Despacho: "A. Concluasos."

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

(301880309077)

Requerente: ARGEMIRO JOSÉ RAMOS AZEVEDO. Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas

Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. (adv.)

Despacho: Recebião A. Concluasos."

INVENTÁRIO

301880312196

Inventariante: CLEIDE MOTTA TELLES CONDURU. Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautam Neto

Inventariado: JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU

Despacho: "A. Nomeio a la. Suplicante inventariante por indicação dos demais herdeiros. Tome-se por termo compromisso e declarações. Intimem-se."

COBRANÇA - Sumaríssima

301880308442

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. Adv. Ruth Helena Maia da Costa

Requerida: ESMERALDA NATALINA FERREIRA DO NASCIMENTO. (adv.)

Despacho: Designo o dia 09 de novembro, único disponível às 10,00hrs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas a serem produzidas. Cite-se, observando o Sr. Oficial de Justiça o prazo especificado pelo art. 278 do C.P.C. I."

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

301880313939

Requerente: FRANCISCO LENADRO DA SILVA. Adv. Maria Lúcia de Melo Garramamho

Requerido: FRANCISCO RODRIGUES REIS. (adv.)

Despacho: "A. Cite-se."

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301880310992)

Requerente: HERDEIROS DE MANUEL D'OLIVEIRA REIS. Adv. Elias Pinto de Almeida

Requerida: EDNA MARIA MARINHO TAVARES (adv.)

Despacho: "A. Cite-se."

CARTA PRECATÓRIA

(301880313772)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO SP.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Execução: A. American Express do Brasil S/A Turismo.

R. Rogério Costa de Araújo

Despacho: "A. Cumpra-se."

CARTA PRECATÓRIA

(301880313731)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO SP.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Execução: A. American Express do Brasil S/A R. Antonio Arthur Vieira de Amorim Júnior

Despacho: "A. Cumpra-se."

SUMARÍSSIMA DE EXECUÇÃO

(301880311024)

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SAGRES. Adv. Rosa Fernanda Moraes de Souza,

Requerida: MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO (adv.)

Despacho: "A. Intime-se a Suplicante a proceder a regularização das xerocópias que instruem a inicial observando o prazo legal."

EXECUÇÃO

301880312725

Credora: BELÉM DIESEL S/A. Adv. Raul Luis Ferraz Filho

Devedora: CIPAM-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA. (adv.)

Despacho: "A. Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1988

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Raimunda Melo da Silva, por seu advogado, na Ação de SEPARAÇÃO que move contra Raimundo Macieira da Silva, propondo ação cautelar incidental - Adv. Maria José Ribeiro da Silva

OBS: Recebido em 01/09/88

Requerimento de Macedo Lima, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Ernani Alencar Maia da Costa, requerendo a citação do requerido por edital - Adv. Dario Guerreiro de Lemos

OBS: Recebido em 01/09/88

Requerimento de BMC Cia. de Crédito, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Fazenda Santa Glória Ltda., manifestando sua concordância com o laudo de avaliação - adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.

OBS: Recebido em 01/09/88

Requerimento de Ilma Maria Teixeira Barros, por seu advogado, na Ação que move contra

Nival Rosa Barros, requerendo nova data para a audiência - Adv. Carlos Raimundo

Luzio Affonso

OBS: Recebido em 01/09/88

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Domingos Matias Pereira - Adv. Elane da Silva Chaves

Requerido: Maridaly L. de Araújo - Adv. Carlos Miranda Gomes

Despacho: "Proceda-se o levantamento e, em consequência, julgo extinta a ação

CONSIGNAÇÃO

Requerente: José Thires Carneiro - Adv. Miguel Brasil Cunha

Requerido: Itapemirim Empreendimentos e Consórcios S/A Ltda.

Despacho: "Cite-se o Requerido para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 28/09/88 às 10 horas.

JUIZO DA 6ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Teru Taketomi Yamasaki - Adv. Armando Sawada

Requerido: Taro Yamasaki

Despacho: "Tome-se por termo a partilha amigável

DESPEJO

Requerente: José Escolástico de Macedo - Adv. Maria José Cavali

Requerido: Nilton Ferreira da Costa - Adv.

Despacho: "Expeça-se mandado de despejo

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Adv. Luciel da Costa Caxiado

Requerido: "

Despacho: "Reitere a precatória

EXECUÇÃO

Requerente: Orlando Cassique Sobrinho Alves - Adv. João Rodrigues de Souza

Requerido: Francisco Felipe de Oliveira Costa - Adv. Ivan da Silva Coutinho.

Despacho: "A conta. Honorários em 10 por cento

DESPEJO

Requerente: Carlos Augusto Horácio Freire - Adv. Paulo Ernesto de Sousa

Requerido: Icomóvel Ltda. - Adv.

Despacho: "Proceda-se a verificação in loco

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Bradesco S/A

Requerido: João Carlos Farias Ropero

Despacho: "A conta, após devolva-se.

Requerimento de Regina de Fátima de Lacerda Correa por seu advogado, na ação que lhe moveu Mohamed Hehbe Khalil, requerendo juntada de documento - Adv. Moacir Moraes Filho

OBS: Recebido em 31/08/88

Requerimento de Celestino Pereira da Rocha, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que Eduardo A. Padro move contra Julio dos Santos Coimbra, apresentando laudo pericial.

OBS: Recebido em 31/08/88

Requerimento de Carlos Ferro, advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que Xilo do Brasil move contra Banco Comercial Bancessa, requerendo sejam arbitrados seus honorários - Adv. Carlos Ferro

OBS: Recebido em 01/09/88

Requerimento de Carlos Ferro, advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que Banco Comercial Bancessa move contra Dario Pantoja Ind. e Com., requerendo seja arbitrados seus honorários - Adv. Carlos Ferro

OBS: Recebido em 01/09/88

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Valdenor da Silva Pinto - Adv. Lélia do Socorro Monteiro Souza

Requerido: Emília Tavares da Silva

Despacho: "Cite-se a requerida para vir receber, a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, no dia 20 de setembro, às 11,00 horas.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Julieta Albuquerque Mendonça - Adv. Terézinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Requerido: Raimundo do Carmo

Despacho: "Notifique-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Celso da Cruz - Adv. Raimundo Santana da Cunha

Requerido: Union Espanhola de Socorros Mútuos

Despacho: "Cite-se o requerido para vir receber a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, no dia 28 de setembro às 10,30 horas.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Adv. Pedro B.P. Filho

Despacho: "Diga o MP

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Meridional do Brasil - Adv. Raimundo Costa

Requerido: Trianas Transportes Com. e outros

Despacho: "Junte o original do título

REIVINDICAÇÃO

Requerente: Antonio Tavares de Pinho - Adv. Marcílio Benício Gomes

Requerido: José Gomes da Silva

Despacho: "Cite-se

INVENTÁRIO

Requerente: Maria José Neves de Souza - Adv. Amauri Faciola

Requerido: Laura Eruas

Despacho: "Expeça-se o alvará

INVENTÁRIO

Requerente: Elisabeth Mendonça Dias de Amorim - Adv. Terézinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Requerido: Manoel Dias de Paula e Geralda Dias

Despacho: "Expeça-se o alvará

CRISTOVÃO JAKES BARATA

Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINIDADE

RESENHA DE 1º/SET/1.988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -

Proc. nº 9046 - EXECUÇÃO

A - LUNDGREN TECIDOS S/A - ADV. CLAUDIO H F VIDAL

R - MARIA FILOMENA DE F ALCANTARA

Desp. - A CONTA

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1706 - EXECUÇÃO

A - AR FRIO DA AMAZÔNIA - ADV. ANTONIO J ABELEM

R - LIDER REFRIGERAÇÃO LTDA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1706 - AGRADO DE INSTRUMENTO

Agvte - TRANSP. CAIBIENSE NORTE LTDA

Advgo - EDUARDO MOREIRA

Eqvdo - GUATAPARÁ MOTORES E VEICULOS LTDA

Advgo - DR. JOSÉ MANOEL PEDRO

Desp. - 1ª - SE NO PRAZO, RECEBO O AGRADO, SEM EFEITO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O CARTÓRIO A INTERPOSIÇÃO NO PROCESSO PRINCIPAL. 2ª - FORME-SE O INSTRUMENTO E TRANSLADEM-SE AS PEÇAS OBRIGATORIAS, //

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Empte: Madeiras Caviara Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Embo: Andres Nunes Pouso
Adv: Paulo Meira

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 31-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

VISTORIA - Proc. nº 493/87
Repte: Rosomiro Clodoaldo Arrais B. T. de Castro
Adv: Luiz Otávio Paiva Rodrigues
Desp: À Conta. Belém, 30-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84
Repte: Cadmo Figueiredo de Assis
Adv: Reinaldo Castro Junior
Reqda: Banco Nacional S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Desp: Defiro o pedido de fls. 162 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº
Repte: Ramiro Leão Lopes
Adv: Ruth Costa
Reqda: São Bernardo Industrial S/A
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
Desp: Ao senhor Escrivão para apanhar as assinaturas no termo de fls. 47 dos autos. Belém, 30-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - Proc. nº
Repte: Lemos & Oliveira Ltda
Adv: Carlos Padilha e Amauri Faciola
Reqda: Normélia Nogueira da Silva
Desp: Em provas. Belém, 30-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 180/88
Repte: Sanremo S/A
Adv: Ivaneide Trindade
Reqda: Confecções Lupi Ltda
Adv: Fernando Gonçalves
Desp: À conta, incluindo honorários advocatícios na base de dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado e tudo mais requerido nos petições de fls designando o dia 20/09/88, às 11,00 horas, para pagamento. Belém, 30-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 608/87
Repte: Francisco França Dória
Adv: Monclar da Rocha Bastos
Reqda: Terezinha de Jesus de Lima Leão
Adv: Janio Souza Nascimento
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 35 dos autos. Belém, 31-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 307/88
Repte: Sara Andrade Galeng
Adv: Milton de Souza Corrêa Filho
Reqda: Síndico do Condomínio do Edifício Natal
Adv: Pedro Daltro Cunha
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 30-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 298/88
Repte: Maria Gaudência Souza Nunes
Adv: Adalberto Maroja Neto
Reqda: Guajara - Administradora de Consórcios Ltda
Adv: Nelson da Silva Sá
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 30-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO-REFERENTE AO DIA 1.09.88.

Autos Cíveis de Execução. Exequente. Banco Brasileiro de Descontos S/A. adv. Márcio Brandão da Costa. Executado. REPENMAQ. Despacho. Publique-se edital de praça. Arbitro os honorários advocatícios da exequente, em 20 % sobre a importância da execução. Em, 31.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Execução. Exequente. FRI-MEAT. adv. Ary de Oliveira da Silveira. Executado. Francisco Lopes da Nobrega. Despacho. Digam os interessados sobre a avaliação. Em, 31.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Execução. Exequente. DISPLAYTEC. adv. Ivaneide Trindade. Executado. Pedro Paulo da Silva. Despacho. A Contadora. Em, 31.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Ação Ordinária. Requerente. Manoel Marques de S. Neto. adv. Flávio Maroja. Réu. Maria de Jesus Cardoso. adv. Raul Ferreira Sá Filho. Despacho. Nomeio perito do Juízo, o Engenheiro Dr. José Maria Monteiro David, podendo as partes formular quesitos e designar assistentes técnicos, os quais deverão prestar o compromisso legal antes da perícia. Arbitro os honorários do perito do Juízo em 2 OTNS. Intime-se o autor para que deposite em Juízo, os honorários do perito. Designo para a perícia, o 10º dia, às 12 horas, após o depósito dos honorários do perito. Designo. Intime-se. Belém, 30.08.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor. Afonso Cesar Amaranthes Brandão. adv. Raul Ferreira Sá Filho. Réu. Leda Nazaré de Almeida El Husni. adv. Maria de Fátima Oliveira. Despacho. Cabe execução nos autos, ao Advogado do autor, para a cobrança dos honorários e a Sr. Escrivão para que cobre as custas processuais. Em, 30.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor. Carlos Alberto Cavalcante. adv. Eliazar Machado. Réu. Octávio Bittencourt Pires. adv. Egidio Salles. Despacho. Cabe execução nos autos, ao Advogado do autor, para a cobrança dos honorários e a Sr. Escrivão para que cobre as custas processuais. Em, 30.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Cancelamento Requerente. Juan Ramiro Arias Garcia. adv. Lúcia Patriarca. Despacho. Em face da certidão do Sr. Escrivão de fls. 25, diga o Curador de Ausentes. Em, 31.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor. Comercial Joseane Ltda. adv. Antonio Villar Pantoja. Réu. Banco Fortaleza S/A. adv. Iolane Barros. Despacho. Remarca o recebimento da importância consignada para o dia 14.9.88, às 10 horas. Intime-se. Em, 31.9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: MARTINI MÓVEIS LTDA. Devedora: ROSEMARY SOUZA DE CASTRO. Despacho: "Diante da certidão da escritória, ofício-se a Telepara para a desinstalação do terminal telefônico." (19.08.88) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Aury Souza Silva.

3ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ARMARINHO GUADALUPE LTDA. Embargada: PEDRO CALIL & CIA. LTDA. Despacho: "Este Juízo, a fim de que não se instale um tumulto processual entre as partes, decide, desde logo, sobre as preliminares arguidas pela Embargante. Quanto a questão da falta de reconhecimento da assinatura do mandato, o processo quando me chega para o primeiro despacho já tem o defeito sanado, com o reconhecimento, não se constituindo causa de nulidade insanável, principalmente ante o fato de que o Juiz que presidia o feito não marcou o prazo como lhe competia fazê-lo. Somenta se houvesse, por parte do Juiz a designação do prazo (art. 13 do C.P.C.) e que se poderia aplicar alguma pena ao advogado, mas isto se não fora cumprida a exigência legal. Quanto a outra preliminar também não tem sentido, uma vez que a Executada foi intimada em data de 19 de agosto e apresentou embargos dois dias após (em 21 agosto 1988), estando, pois no prazo legal (apreciabilidade do art. 738, I, do C.P.C.). Ofício-se ao Bradesco como solicita a Embargante, quanto ao recebimento do valor recebido por Pedro Calil & Cia. Ltda. Após a resposta, a conclusão para sentença. Intime-se." (19.09.88) Advogados: Drs. Flavio de Carvalho Maroja, Francisco Silvino Alves Viana.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APIUB. Réus: MARIA ITAMATARE FERREIRA SANTOS e ANDRÉ DA COSTA FRANCO. Despacho: "O processo está pronto para ser julgado, diante da vontade da requerida, esposa do falecido estar disposta a receber o valor consignado, apenas questionando a verba relativa a honorários. Entretanto, apenas para que não fique uma falha processual diante da presença do menor André a época do ingresso da ação, e sua citação por edital, que se exigiu, determino vista ao M. P. para que se manifeste sobre os atos até agora realizados, retornando, em seguida, para prolação de sentença se não for requerida diligência. Intime-se." (19.09.88) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Weluick Duarte de Melo.

Belém, 01.09.88 - TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivão

BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1988.
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO-JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VA RA CÍVEL-DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
RETIFICAÇÃO. Req: MAURILLO MENDES DOS SANTOS (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.364/88. Req: DOMINGOS MELO RODRIGUES e ODINEIA SILVA DO NASCIMENTO (Adv. Ana Chaves). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 9599/88. Req: CAMILLA DE ARAUJO TAVARES (Adv. Katia Gomes). Req: HERDEIROS DE JOÃO DA SILVA VALADARES. DESP. Informe a requerente se o "de cujus" deixou mãe viva. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.435/88. Req: ADALMIRO RUIZ MONTEIRO e LIA ROSANA MIRANDA COSTA (Adv. Rute Lima). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.416/88. Req: JOSUÉ DOS SANTOS MIRANDA e VALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL TRINDADE (Adv. Ruy G. Souza). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.313/88. Req: DEUZIMAR PEREIRA DE LIMA e MARIA BATISTA PANTOJA DOS SANTOS (Adv. Rute Lima).

Adv. José M. Losada Junior). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.372/88. Req: BENEDITO NAS CIMENTOS TRINDADE e MARIA DO SOCORRO MIRANDA TRINDADE (Adv. Rute Lima). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.374/88. Req: FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA e MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SOUZA (Adv. Katia Gomes). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

TUTELA. Req: MARIA DOS ANJOS GEMAUQUE PINHEIRO (Adv. Ivo de Duarte). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEREIRA (Adv. Ivete Bemberguy). Req: JEAN STAMATI OS KOUNARIS e MARIA DUCINEIA SILVA LIMA. DESP. Faculto ao requerente a emenda da inicial, com a apresentação do endereço dos requeridos, no prazo de 10 dias. Belém, 30.08.88.

ALIMENTOS. Req: ANGELA MARIA MONTEIRO LOPES (Adv. João A. dos Santos). Req: RÔMULO JOSÉ FAGUNDES LOPES. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 04.10.88, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência. Expeça-se ofício. Belém, 30.08.88.

DIVÓRCIO Nº 7759/87. Req: ZELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA (Adv. Nazare Santos). Req: ALBERTINO DE SOUZA. DESP. Ao Dr. Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 29.08.88.

ALIMENTOS. Req: KÁTIA CILENE DA SILVA PINHEIRO (Adv. Paulo W. Santos). Req: RUBENS PINHEIRO. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 06.10.88, às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 31.08.88.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS Nº 8158/88. Req: LYDIA LEMOS PAMPLONA (Adv. Ana Bastos). Req: EVANDRO PAMPLONA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos do requerido, excluídos os descontos necessários. Ofício-se. Designo o dia 03.10.88, às 11 horas para audiência de conciliação. Belém, 30.08.88.

SEPARAÇÃO. Req: MANOEL PAULO DA SILVA e FRANCISCA MEN DONÇA DA SILVA (Adv. Arlete Cunha). Sentença: Homologo a separação consensual do casal mencionado, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação. Belém, 25.08.88.

INVENTÁRIO. Req: JOSÉ MARIA DOS REMÉDIOS (Adv. Altiber to C. Silva). DESP. Diga o M.P. Belém, 31.08.88.

RETIFICAÇÃO. Req: SEBASTIANA DE SOUZA MATOS (Adv. Francisco Miléo). DESP. Diga o M.P. Belém, 31.08.88.

ALIMENTOS. Req: CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHOS e OUTROS (Adv. Jacirema Cunha). Req: MARIA DE NAZARÉ DUARTE DE ALMEIDA. Sentença: Indefiro o pedido inicial por absoluta falta de amparo legal. Intime-se. Belém, 29.08.88.

ALVARÁ. Req: DIANA MARIA PADILHA PINHEIRO (Adv. Arlete Cunha). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

ALVARÁ. Req: HILTON ALVES DA SILVA (Adv. Alberto Akel). DESP. Apresente o requerente certidão de dependência fornecida pelo órgão previdenciário. Belém, 29.08.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: WANDER DOS SANTOS CORREIA e MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO MOURA (Adv. Arlete Cunha). DESP. Diga o M.P. Belém, 29.08.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃO

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA - volume 1
(6ª edição - 1988)

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal (texto vigente consolidado - dispositivos pertinentes).
- Textos consolidados, anotados e com índices sistemáticos: Código Eleitoral, Lei das Inelegibilidades, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Leis de Transporte e Alimentação e das Eleições Municipais de 1988.
- Ementário.

Preço: Cr\$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, anexo 1, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 211-3578 e 211-3579.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal, remetido à Agência ECT SENADO FEDERAL - CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção da Obra do Pará